



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 41/2005

Brasília - DF, 14 de outubro de 2005.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 41/2005
Brasília - DF, 14 de outubro de 2005.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.148/MD, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Projetos e ações no Centro de Competência em Gestão Administrativa – CCGA.....7

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 730, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Aprova as Instruções Gerais para o Apoio dos Adidos Militares do Exército à Base Industrial de Defesa Brasileira (IG 20-21).....7

PORTARIA Nº 731, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Designa o Gerente da Implantação do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx).....11

PORTARIA Nº 732, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Cria a 5ª Delegacia de Serviço Militar, no Município de Rio Branco do Sul-PR, e dá outras providências.....11

PORTARIA Nº 733, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Cria o Tiro-de-Guerra nº 02-090, no Município de Peruíbe-SP, e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 734, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera a sede da 19ª Delegacia de Serviço Militar e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 736, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Aprova a Regularização do Espaço Cultural “Coronel Ismar Cordeiro de Guedes Vaz”, no 9º Batalhão de Engenharia de Construção, em Cuiabá – MT.....12

PORTARIA Nº 737, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Revoga a Portaria Ministerial nº 739, de 16 de setembro de 1997, que aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar e a sua Avaliação, e dá outras providências.....13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 127-EME/1ª SCH, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

Atribui Número de Código ao Centro de Instrução de Artilharia de Foguetes.....13

PORTARIA Nº 128-EME/1ª SCH, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

Atribui Número de Código ao 21º Grupo de Artilharia de Campanha.....13

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 167-DGP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para 2006 (PGL-2006).....13

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 017-DCT, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

Homologa o RETEX nº 2027-05 – MIRA LASER, modelo EB-11, fabricado pelo ARSENAL DE GUERRA DO RIO.....17

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.149-MD, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Instituição de Grupo de Trabalho no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.....17

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 686, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....19

PORTARIA Nº 687, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....25

PORTARIA Nº 710, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em evento internacional.....31

PORTARIA Nº 711, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em seminário internacional.....32

PORTARIA Nº 712, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em visita técnica.....32

PORTARIAS Nº 713 E 714, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em conferência de comandantes de exércitos.....32

PORTARIA Nº 715, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em encontro preparatório para intercâmbio doutrinário.....33

PORTARIA Nº 716, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em visita técnica.....33

PORTARIA Nº 718, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em visita de intercâmbio.....34

PORTARIA Nº 719, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Autorização para participação em conferência internacional.....34

PORTARIA Nº 720, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em atividade de operações de paz.....35

<u>PORTARIA Nº 721, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.</u>	
Designação para participação em exercício de adestramento.....	35
<u>PORTARIA Nº 722, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.</u>	
Designação para participação em evento comemorativo.....	35
<u>PORTARIA Nº 723, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.</u>	
Designação para Curso de Estado-Maior.....	36
<u>PORTARIA Nº 724 DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.</u>	
Autorização para afastamento do País de servidor civil.....	36
<u>PORTARIAS Nº 725 E 726, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.</u>	
Designação de oficial.....	36
<u>PORTARIA Nº 727, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.</u>	
Exoneração de oficial.....	37
<u>PORTARIA Nº 728, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.</u>	
Exoneração de cargo em comissão.....	37
<u>PORTARIA Nº 729, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.</u>	
Exoneração de oficial	37
<u>PORTARIA Nº 735, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.</u>	
Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.....	38
<u>PORTARIAS Nº 746 A 749, DE 7 DE OUTUBRO DE 2005.</u>	
Nomeação de oficial	38
<u>PORTARIA Nº 750, DE 7 DE OUTUBRO DE 2005.</u>	
Designação de oficial.....	39
<u>PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 209, DE 5 DE ABRIL DE 2005.</u>	
Apostilamento.....	39
<u>PORTARIAS DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 484 E 486, DE 6 DE JULHO DE 2005.</u>	
Apostilamento.....	40
<u>PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 590, DE 5 DE AGOSTO DE 2005.</u>	
Apostilamento.....	40

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>NOTA Nº 009-VCH, DE 6 DE OUTUBRO DE 2005.</u>	
Representações do Comando do Exército – Dispensa.....	41

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nº 265 A 268–SGEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	41
<u>PORTARIAS Nº 269 A 271–SGEX, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	45

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 114 E 115, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Anulação de Punição Disciplinar.....56

DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 116 A 119, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Cancelamento de Punição Disciplinar.....58

DESPACHO DECISÓRIO Nº 136, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

Afastamento do Serviço para Participação em Ação de Capacitação.....60

DESPACHO DECISÓRIO Nº 137, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

Pensão Especial de Ex-combatente.....61

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.148/MD, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Projetos e ações no Centro de Competência em
Gestão Administrativa – CCGA.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Os projetos e ações em andamento no Centro de Competência em Gestão Administrativa - CCGA serão desenvolvidos pelas Secretarias e pelo Estado-Maior de Defesa, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, e pelos Comandos das Forças Armadas, no que lhes for pertinente.

Art. 2º A documentação gerada pelo Centro de Competência em Gestão Administrativa - CCGA será ordenada e recolhida aos arquivos da Secretaria de Organização Institucional - SEORI junto ao respectivo processo de contratação do Projeto de Reengenharia da Gestão Administrativa do Ministério da Defesa e das Forças Armadas - RGA

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 722/MD e nº 723/MD, de 23 de julho de 2004, nº 965/MD, de 7 de outubro de 2004, e nº 1.403/MD, de 7 de dezembro de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 194, de 7 de outubro de 2005 – Seção 1).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 730, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Aprova as Instruções Gerais para o Apoio dos Adidos
Militares do Exército à Base Industrial de Defesa
Brasileira (IG 20-21).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos o Departamento de Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para o Apoio dos Adidos Militares do Exército à Base Industrial de Defesa Brasileira (IG 20-21), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA O APOIO DOS ADIDOS MILITARES DO EXÉRCITO À BASE INDUSTRIAL DE DEFESA BRASILEIRA - IG 20-21

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I – GENERALIDADES.....	1º/4º
CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES DE APOIO.....	5º/7º
CAPÍTULO III - DOS CONTATOS E LIGAÇÕES.....	8º/11
CAPÍTULO IV - DO REPASSE DE RECURSOS.....	12/14
CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15
ANEXO – INSTRUÇÕES E MODELO PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	

CAPÍTULO I GENERALIDADES

Art. 1º As presentes instruções gerais (IG) têm por finalidade regular a participação dos Adidos Militares do Exército Brasileiro no processo de divulgação, promoção e apoio às atividades comerciais das empresas da base industrial de defesa brasileira (BIDB).

Art. 2º Os Adidos Militares deverão conduzir suas ações de forma a se tornarem, sem prejuízo de suas funções diplomáticas, elementos de ligação entre as empresas da BIDB e o mercado dos países onde estiverem acreditados.

Art. 3º Os Adidos Militares realizarão as atividades previstas nestas IG sob a supervisão do Estado-Maior do Exército (EME).

Art. 4º Poderão ser beneficiadas pelas atividades dos Adidos Militares as empresas brasileiras públicas e privadas, bem como organizações civis e militares, que participem de uma ou mais das etapas de pesquisa, desenvolvimento, produção, distribuição e manutenção de produtos de defesa, nas condições estabelecidas nas presentes IG.

Parágrafo único. Produto de defesa compreende todo bem ou serviço que, pelas peculiaridades de obtenção, produção, distribuição, manutenção ou emprego, relacione-se direta ou indiretamente à segurança ou à defesa do país.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES DE APOIO

Art. 5º As empresas interessadas, para se beneficiarem do apoio dos Adidos Militares de que trata as presentes IG, deverão se credenciar junto ao EME.

§ 1º Para realizar o credenciamento, a empresa interessada deverá dirigir solicitação por escrito ao Chefe do Gabinete do EME, informando os produtos de defesa que pretenda divulgar, com as respectivas certificações, se for o caso.

§ 2º Somente serão credenciadas pelo EME as empresas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e cujos produtos de defesa, selecionados para divulgação, não tenham contra-indicação por parte do Exército.

§ 3º Os Adidos Militares não poderão realizar qualquer atividade de apoio a empresas não credenciadas junto ao EME.

§ 4º O credenciamento junto ao EME não se constitui em vínculo contratual entre o Exército Brasileiro e a empresa interessada, nem importa em obrigação na obtenção de qualquer tipo de resultado para a empresa.

Art. 6º Tendo em vista que a Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL) é uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Defesa através do Comando do Exército Brasileiro, merece especial atenção e empenho para a comercialização de seus produtos de defesa, ficando dispensada do credenciamento de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. Os Adidos Militares estão autorizados, desde já, a estabelecerem e manterem contatos diretos com a IMBEL, de forma a dar ampla divulgação de seus produtos de defesa, assim como a realizar todas as atividades previstas nestas IG.

Art. 7º Os Adidos Militares deverão, sempre que possível, realizar as seguintes atividades:

I - divulgar as possibilidades e os produtos de defesa das empresas da BIDB;

II - levantar as necessidades de Materiais de Emprego Militar (MEM) dos países, que possam ser supridas por produtos de defesa das empresas brasileiras, bem como outras informações julgadas do interesse dessas;

III - identificar empresas estrangeiras que sejam potenciais parceiras de empresas da BIDB;

IV - interagir com organizações estrangeiras que mantenham parceria com empresas brasileiras, por solicitação dessas;

V - participar de eventos comerciais do setor de MEM, por solicitação e com orientação específica de empresas brasileiras;

VI - apoiar as delegações das empresas brasileiras em visita aos países onde estiverem acreditados;

VII - apresentar as sugestões que julgarem pertinentes no tocante à atuação das empresas brasileiras nos países em que estiverem acreditados; e

VIII - manter contato direto com as empresas credenciadas no EME, a fim de prestar-lhes o apoio necessário, nas condições estabelecidas nas presentes IG.

CAPÍTULO III DOS CONTATOS E LIGAÇÕES

Art. 8º Os Adidos Militares iniciarão as atividades de apoio a uma dada empresa e seus produtos de defesa, se for o caso, somente após autorizados pelo EME, e por iniciativa da empresa, exceto na situação prevista no parágrafo único do art. 6º.

Art. 9º Os Adidos Militares receberão das empresas credenciadas todas as informações e o material necessário ao desempenho das atividades previstas nas presentes IG.

Art. 10. As empresas credenciadas poderão, a critério do EME, participar do Estágio de Preparação dos novos Adidos, com o propósito de provê-los das informações e orientações necessárias à sua atuação em proveito da BIDB, durante o período de suas missões no exterior.

Parágrafo único. As empresas credenciadas poderão promover visitas dos Adidos Militares às suas instalações, no intuito de melhor prepará-los para o desempenho de suas atividades.

Art. 11. Os Adidos Militares deverão manter o EME constantemente informado de todos os contatos realizados com as empresas credenciadas e vice-versa, bem como as atividades de apoio programadas, com a descrição pormenorizada dessas, acompanhadas das respectivas planilhas de custos, quando for o caso.

CAPÍTULO IV DO REPASSE DE RECURSOS

Art. 12. Todas as despesas decorrentes das atividades de apoio prestadas pelos Adidos Militares correrão por conta da empresa apoiada.

Art. 13. Os Adidos Militares não deverão receber recursos diretamente das empresas apoiadas.

Art. 14. O recolhimento da importância relativa às despesas detalhadas na planilha de custos, prevista no art. 11 destas IG, será realizado no Brasil pela empresa interessada, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) em favor do Fundo do Exército.

§ 1º Para obtenção e impressão da GRU, a empresa interessada deverá proceder conforme instruções e modelo constantes do Anexo às presentes IG.

§ 2º Uma cópia da GRU deverá ser encaminhada ao Chefe de Gabinete do EME pela empresa interessada.

§ 3º A Secretaria de Economia e Finanças/Diretoria de Gestão Orçamentária, por solicitação do EME e após a identificação do recolhimento, emitirá a respectiva Nota de Crédito para a Comissão do Exército Brasileiro em Washington, que realizará o repasse do recurso à Aditância.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das presentes IG serão dirimidas pelo EME, mediante consulta encaminhada pelos Adidos Militares ou pelas empresas credenciadas.


ANEXO

INSTRUÇÕES E MODELO PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

1. INSTRUÇÕES:

- a. acessar o sítio da Secretaria do Tesouro Nacional - www.stn.fazenda.gov.br;
- b. clicar em Guia de Recolhimento da União (link no lado direito do site);
- c. clicar em impressão GRU simples (link no lado esquerdo do site); e
- d. preencher os seguintes campos para impressão:
 - 1) Unidade Favorecida Código: 167086 (Fundo do Exército);
 - 2) Unidade Favorecida Gestão: 00001;
 - 3) Recolhimento - Código: 22697-1
 - 4) CNPJ ou CPF do Contribuinte;
 - 5) Nome do Contribuinte;
 - 6) Valor Principal; e
 - 7) Valor Total.

2. MODELO:

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	22697-1
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDO DO EXERCITO	UG / Gestão	167086 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, devendo o mesmo, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acrêscimos	
	(=) Valor Total	

85640000010-0 00000254226-4 97021852050-4 29705000155-3

Autenticação Mecânica



PORTARIA Nº 731, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Designa o Gerente da Implantação do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEX).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Designar o Comandante do Centro Integrado de Guerra Eletrônica como Gerente da Implantação do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEX).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 109, de 19 de março de 2003.

PORTARIA Nº 732, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Cria a 5ª Delegacia de Serviço Militar, no Município de Rio Branco do Sul-PR, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar a 5ª Delegacia de Serviço Militar, sediada no Município de Rio Branco do Sul-PR e subordinada à 15ª Circunscrição do Serviço Militar.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em seus setores de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 733, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Cria o Tiro-de-Guerra nº 02-090, no Município de Peruíbe-SP, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Tiro-de-Guerra nº 02-090, sediado no município de Peruíbe-SP e subordinado à 2ª Região Militar.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em seus setores de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 734, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera a sede da 19ª Delegacia de Serviço Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar a sede da 19ª Delegacia de Serviço Militar de Monte Carmelo-MG para Patrocínio-MG.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 510, de 5 de outubro de 2001.

PORTARIA Nº 736, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Aprova a Regularização do Espaço Cultural “Coronel Ismar Cordeiro de Guedes Vaz”, no 9º Batalhão de Engenharia de Construção, em Cuiabá - MT.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, combinado com o art. 11 das Instruções Gerais para a Criação, Organização, Funcionamento e Extinção de Espaços Culturais (IG 20-18), aprovadas pela Portaria nº 327, de 6 de julho de 2001, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Aprovar a regularização do espaço cultural “Coronel Ismar Cordeiro de Guedes Vaz”, no 9º Batalhão de Engenharia de Construção, em Cuiabá – MT.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 737, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Revoga a Portaria Ministerial nº 739, de 16 de setembro de 1997, que aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar e a sua Avaliação, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Ministerial nº 739, de 16 de setembro de 1997, que aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar e a sua Avaliação.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército adote, em sua área de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 127-EME/1ª SCH, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

Atribui Número de Código ao Centro de Instrução de Artilharia de Foguetes.

O 1º **SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao CENTRO DE INSTRUÇÃO DE ARTILHARIA DE FOGUETES, com sede na cidade de FORMOSA - GO, o número de código 01582-6.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 128-EME/1ª SCH, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

Atribui Número de Código ao 21º Grupo de Artilharia de Campanha.

O 1º **SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao 21º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (21º G A C), com sede na cidade de NITERÓI - RJ, o número de código 05681-2.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 31 de dezembro de 2005.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 167-DGP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para 2006 (PGL-2006)

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Geral de Licenciamento para 2006.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PLANO GERAL DE LICENCIAMENTO PARA 2006 (PGL-2006)

1. FINALIDADE

- Regular a execução do licenciamento do contingente incorporado em 2005 e cabos/soldados do Núcleo Base.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar – LSM).
- b. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares -E-1).
- c. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar -RLSM).
- d. Decreto nº 60.822, de 07 de junho de 1967 (Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas - IGISC) – (BE nº 29/76 – Separata). Alterado pelo Dec nº 63.078, de 05 de agosto de 1968 (BE nº 34/68) e Dec nº 703, de 22 de dezembro de 1992 (DOU nº 246, de 23 Dez 92).
- e. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 (Instruções Gerais para a Coordenação da Consciência nas Forças Armadas - IGCCFA).
- f. Portaria nº 260, de 26 de maio de 2000 – Cmt Ex (Define atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento).
- g. Portaria nº 600, de 7 de novembro de 2000 – Cmt Ex (Aprova as Instruções Gerais para Prorrogação do Tempo de Serviço Militar - IG 10-06).
- h. Portaria nº 141, de 31 de março de 2004 – Cmt Ex (Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEEx – IG 30-11).
- i. Portaria nº 761, de 2 Dezembro de 2003 – Cmt Ex (Delega competência para expedição de atos e dá outras providências).
- j. Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003 – Cmt Ex (Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG).
- l. Port nº 471, de 28 de junho de 2005 – Cmt Ex (autoriza a dilação do tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2005 e dá outras providências).
- l. Port nº 510, de 8 de julho de 2005 – Cmt Ex (Autoriza a redução do tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos no ano de 2005 e dá outras providências).
- m. Portaria nº 042/DGP, de 12 de abril de 2004 (Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IR 30-33).
- n. Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001 – Delega competência no âmbito do DGP
- o. Diretriz do Estado-Maior do Exército (EME), para a elaboração do PGL-2006, remetida com o Of nº 5916-1 Sch/P3, de 20 Jul 05.
- p. Parecer Nº S-017, da Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 07 de Março de 1986 – sobre praças não estáveis que estejam respondendo a IPM ou processo criminal.

3. EXECUÇÃO

a. Para calcular o efetivo a ser licenciado nas 1ª e 2ª Turmas as Organizações Militares (OM) deverão:

1) completar os claros de terceiros-sargentos, cabos e soldados do Núcleo Base (NB) com os soldados do Efetivo Variável (EV);

2) aplicar os percentuais previstos na letra b. abaixo sobre a quantidade restante de soldados do EV, determinando-se, assim, o efetivo a licenciar em cada Turma;

3) as frações resultantes dos cálculos do item anterior deverão ser aproximadas para o número inteiro imediatamente inferior; e

4) o Efetivo Variável que permanecer retido para fins de preenchimento dos claros de cabos e soldados do Núcleo Base será licenciado na 3ª Turma.

b. Em face da determinação do Comandante do Exército e Diretriz do Estado-Maior do Exército, o Efetivo Variável incorporado em 2005 será licenciado:

1) No Grupamento "A":

TURMA	DATA	EFETIVO
1ª	06 Jan 06	70% do EV
2ª	24 Feb 06	30% do EV
3ª	28 Abr 06	Efetivo Variável em vaga do Núcleo Base

2) No Grupamento "B":

TURMA	DATA	EFETIVO
1ª	02 Jun 06	70% do EV
2ª	28 Jul 06	30% do EV
3ª	29 Set 06	Efetivo Variável em vaga do Núcleo Base

c. A fim de cumprir o prescrito no art. 443 do RISG, deverá ser concedido um período de férias regulamentares, durante os doze meses subseqüentes, ao incorporado para a prestação do serviço militar inicial obrigatório que tiver completado um ano ininterrupto de efetivo serviço.

d. Licenciamento de cabos e soldados do Núcleo Base

1) Para o licenciamento dos cabos e soldados do Núcleo Base, os Comandantes, Chefes e Diretores das OM deverão, inicialmente, definir o Efetivo Profissional da OM. Os cálculos deverão considerar os percentuais estabelecidos pela Port nº 099-EME, de 15 Out 03, que regulam os efetivos do NB de cabos e soldados das OM.

2) Os cabos e soldados, engajados ou reengajados, que não forem incluídos no NB da OM, definido de acordo com o previsto na letra a) acima, deverão ser licenciados na data do término da prorrogação de tempo de serviço.

3) A Inspeção de Saúde dos cabos e soldados a serem licenciados deverá ser realizada consoante as prescrições contidas nas Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas, bem como nas Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IR 30-33). O resultado da Inspeção de Saúde deverá, obrigatoriamente, ser publicado em Boletim Interno da OM.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os cabos do EV que não estiverem impedidos por dispositivos legais deverão ser licenciados nas datas previstas para a 1ª Turma de cada Grupamento de Incorporação.

b. Os refratários, insubmissos, desertores e desistentes de eximção terão de servir 12 (doze) meses, de acordo com a letra c) do subitem 4.10.1 do item 4. das IGCCFA (Dec nº 66.949, de 23 Jul 70).

c. O incorporado, quando responder a Inquérito Policial Militar ou a processo no Foro Militar, deverá permanecer na sua Unidade, não lhe sendo aplicável, enquanto durar essa situação, a interrupção do tempo de serviço nem o licenciamento, como prescrevem os § 4º e 5º do art. 31 da LSM e o art. 145 de seu Regulamento.

d. As praças não estabilizadas sujeitas a inquérito policial comum e a processos no Foro Civil serão licenciadas mediante comunicação prévia do fato, bem como dos respectivos domicílios, à autoridade policial judiciária competente, conforme prescreve o art. 154, do RLSM.

e. As praças designadas para preencher claros do NB, após 12 (doze) meses de prestação do Serviço Militar Inicial, serão consideradas engajadas, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 6º da LSM.

f. Os procedimentos a serem adotados com os militares não estabilizados que, ao término do tempo de serviço militar obrigatório ou na data do licenciamento da última turma de sua classe, forem considerados “incapazes temporariamente para o serviço do Exército” deverão obedecer ao previsto nos art. 430 e 431 do RISG e art. 149 do RLSM.

g. Os Certificados de Reservista serão entregues no dia do licenciamento, devendo ser dada especial atenção ao tempo de serviço (ano, mês e dia) a ser registrado no verso dos Certificados de 1ª e 2ª Categoria. Nos documentos em que a expressão “VÁLIDO COMO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR” não esteja impressa, a mesma deverá ser datilografada no item “OUTROS DADOS”, conforme preconiza a Port Min nº 979, de 7 Dez 83 (BE nº 51/83).

h. Os itens “profissão” e “residência”, constantes do verso dos Certificados de Reservista de 1ª e 2ª Categorias deverão ser preenchidos a lápis para que possam ser atualizados por ocasião do ExAR.

i. As OM deverão remeter à Justiça Eleitoral, se possível em meio magnético, a relação dos cidadãos licenciados, após prestação de serviço militar obrigatório, com as seguintes informações:

- nome completo, filiação e data de nascimento;
- número de inscrição do título de eleitor, Zona Eleitoral e Seção de votação; e
- Município e Unidade da Federação constante do Título de Eleitor.

j. Os militares a serem licenciados deverão ser instruídos quanto aos “DEVERES DO RESERVISTA”, conforme previsto no Capítulo XXX, do RLSM.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 017-DCT, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

Homologa o RETEX nº 2027-05 – MIRA LASER, modelo EB-11, fabricado pelo ARSENAL DE GUERRA DO RIO

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 12 do Art 7º da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e alínea b) do inciso VI do artigo 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art 1º Homologar o **RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL (RETEX) nº 2027/05**, relativo à Avaliação Técnica, na qual o protótipo da **MIRA LASER - modelo EB-11**, fabricada pelo Arsenal de Guerra do Rio, foi considerado **CONFORME**, por ter satisfeito às exigências constantes da Norma Técnica NTA 01/2004 – Mira Laser – Especificação, do Arsenal de Guerra do Rio, ratificada pelo Elenco de Testes nº 035/2004, de 02 Maio 05, do Centro Tecnológico do Exército.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.149-MD, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Instituição de Grupo de Trabalho no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e na alínea n do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, a obrigatoriedade da confrontação periódica e sistemática dos dados cadastrais dos militares reformados, dos integrantes da reserva remunerada e dos beneficiários da pensão militar com os registros cartorários dos óbitos ocorridos em todo o território nacional.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho - GT, no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com a finalidade de operacionalizar informações sobre o cadastro e a folha de pagamento de militares, processadas de modo a garantir a integração e o acesso a dados relevantes, com vistas a oferecer transparência e controle, devendo:

I - analisar, de forma integrada, o conjunto de dados fornecidos pelos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, e manter atualizado o Banco de Dados de Informações Gerenciais - BIEG, do Ministério da Defesa;

II - estudar e propor medidas com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de produção e geração das informações, no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

III - examinar e providenciar as informações em resposta às demandas, no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

IV - desenvolver estudos e propor medidas que assegurem a integração e o acesso a informações consideradas importantes, com redução de despesas administrativas e controle; e

V - estudar e propor os procedimentos a serem adotados para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º O GT será composto por representantes, titular e suplentes, de cada órgão a seguir indicado:

I - Comando da Marinha:

.....

II - Comando do Exército:

- a) Coronel Elói Lázaro de Paula;
- b) Tenente-Coronel Luiz Antônio de Almeida Ribeiro;
- c) Major Luiz Augusto Rocha do Nascimento; e
- d) Capitão Emmanuel Elmani de Carvalho;

III - Comando da Aeronáutica:

.....

IV - Secretaria de Organização Institucional:

- a) General-de-Divisão Synésio Scofano Fernandes (Coordenador);
 - b) Coronel Edison Luiz da Rosa;
-

e) Capitão QCO André Luis Silva.

Art. 4º A participação no GT não ensejará qualquer tipo de remuneração para os seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º As reuniões do GT serão convocadas pelo coordenador e poderão contar com a participação de técnicos e assessores especialmente convidados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria nº 415/MD, de 11 de julho de 2002, e a Portaria nº 488/MD, de 23 de agosto de 2002.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 194, de 7 de outubro de 2005 – Seção 2).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 686, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, e de acordo Com o Art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho do cargo de comandante, chefe ou diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do **23º B C** (Fortaleza - CE), o Ten Cel Inf EUSTAQUIO BOMFIM SOARES;
- do **24º B C** (São Luís - MA), o Ten Cel Inf JOSE AMAURI PEREIRA DA COSTA;
- do **28º BC** (Aracajú - SE), o Ten Cel Inf WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHAO;
- do **1º B G** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf JOAO PINTO SARMENTO;
- do **12º B I** (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel Inf RAMON MARÇAL DA SILVA;
- do **22º B I** (Palmas - TO), o Maj Inf VICENTE CAMPOS DA SILVEIRA NETO;
- do **35º B I** (Feira de Santana - BA), o Ten Cel Inf GUILHERME JOSE DA COSTA NASCIMENTO;
- do **62º B I** (Joinville - SC), o Ten Cel Inf ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE CórdoVA;
- do **7º BIB** (Santa Cruz do Sul - RS), o Ten Cel Inf NEWTON CLEO BOCHI LUZ;
- do **4º BIL** (Osasco - SP), o Maj Inf ADILSON DOS SANTOS SILVA;
- do **5º B I L** (Lorena - SP), o Ten Cel Inf OMAR TUMAS;
- do **2º BIL** (São Vicente - SP), o Ten Cel Inf ALTAIR JOSÉ POLSIN;
- do **28º BIL** (Campinas - SP), o Ten Cel Inf EDSON BELLINI CHIAVEGATTO;
- do **19º B I Mtz** (São Leopoldo - RS), o Ten Cel Inf HEGEL PEREIRA BRITTO;
- do **30º B I Mtz** (Apucarana - PR), o Ten Cel Inf ANTONIO CARLOS DE PESSOA;
- do **31º B I Mtz** (Campina Grande - PB), o Ten Cel Inf FRANCISCO MARCIO EUGENIO VIEIRA SARAIVA;
- do **32º B I Mtz** (Petrópolis - RJ), o Ten Cel Inf MARCOS ANTONIO HORTA FERREIRA;
- do **34º B I Mtz** (Foz do Iguaçu - PR), o Ten Cel Inf CARLOS MAURÍCIO MALINVERNI DE SOUZA;
- do **41º B I Mtz** (Jataí - GO), o Ten Cel Inf RICARDO LUIZ RIBEIRO EVANGELISTA;
- do **58º B I Mtz** (Aragarças - GO), o Ten Cel Inf JOAO ARRAIS SERODIO NETO;
- do **2º B I Mtz (Es)**, (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf PEDRO WOOD CONRADO;

- SANTOS;
- do **26º B I Pqdt** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf EMILIO CARLOS TORRES DOS SANTOS;
 - do **27º B I Pqdt** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf ALBERTO BARBOSA FRAZAO PEREIRA;
 - do **1º BIS (Amv)**, (Manaus - AM), o Ten Cel Inf ALFREDO JOSE FERREIRA DIAS;
 - do **2º B I S** (Belém - PA), o Maj Inf EDSON RODRIGUES SCHNEIDER;
 - do **17º B I S** (Tefé - AM), o Ten Cel Inf VALBERTO MARTINS EVANGELISTA;
 - do **50º B I S** (Imperatriz - MA), o Ten Cel Inf UBIRIANIR CANDIDO DA SILVA;
 - do **51º B I S** (Altamira - PA), o Ten Cel Inf FERNANDO LOURENCO DA SILVA;
 - do **52º B I S** (Marabá - PA), o Ten Cel Inf PAULO CICERO JACINTO DE MENEZES;
 - do **53º B I S** (Itaituba - PA), o Ten Cel Inf DOVANIL FERRAZ CAMARGO JUNIOR;
 - do **B P E B** (Brasília - DF), o Ten Cel Inf SERGIO DA COSTA NEGRAES;
 - do **2º B P E** (Osasco - SP), o Ten Cel Inf ILDEFONSO BEZERRA FALCAO JUNIOR;
 - do **3º B P E** (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Inf AMAURI SILVESTRE;
 - do **4º B P E** (Recife - PE), o Ten Cel Inf HEIMO ANDRÉ DA SILVA GUIMARÃES DE LUNA;
- FONTOURA;
- do **Cmdo Fron Roraima/7ºBIS** (Boa Vista - RR), o Ten Cel Inf ZENEDIR DA MOTA FONTOURA;
 - do **C I Bld** (Santa Maria - RS), o Ten Cel Cav MAURO SINOTT LOPES;
 - do **1º RCC** (Santa Maria - RS), o Ten Cel Cav ELNIO DAVID DANSA DE FRANCO;
 - do **4º R C C** (Rosário do Sul - RS), o Ten Cel Cav RENATO JULIEN LORENZON;
 - do **5º R C C** (Rio Negro - PR), o Maj Cav MARCO AURELIO DE ALMEIDA ROSA;
 - do **6º R C B** (Alegrete - RS), o Maj Cav GENESSI SA JUNIOR;
 - do **9º R C B** (São Gabriel - RS), o Maj Cav RICARDO MARCOS;
 - do **20º R C B** (Campo Grande - MS), o Ten Cel Cav JORGE ANTONIO SMICELATO;
 - do **2º R C Mec** (São Borja - RS), o Maj Cav PAULO SERGIO FELIPE ALVES;
 - do **3º R C Mec** (Bagé - RS), o Maj Cav LUIS OLAVO BARBOSA;
 - do **7º R C Mec** (Santana do Livramento - RS), o Ten Cel Cav HERTZ PIRES DO NASCIMENTO;
 - do **8º R C Mec** (Uruguaiana - RS), o Ten Cel Cav GERMANO BORDON JUNIOR;
 - do **15º R C Mec (GLO)** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav JULIO CESAR TURATTI;
 - do **16º R C Mec** (Bayeux - PB), o Ten Cel Cav RENAN BOLFONI DA CUNHA;
 - do **19º R C Mec** (Santa Rosa - RS), o Ten Cel Cav ALEXANDRE GOUVEA MOSCA;
 - do **1º G A AAe** (Rio de Janeiro - RJ), o Maj Art PEDRO HENRIQUE BIANCO;

- CARDOSO;
- do 2º G A AAe (Praia Grande - SP), o Maj Art RICARDO LUIS DE ANDRADE
- FREITAS;
- do 4º G A AAe (Sete Lagoas - MG), o Ten Cel Art MARCO AURELIO LUIZ DE
- REIS;
- do 11º G A AAe (Brasília - DF), o Ten Cel Art MARCOS AURELIO BARBOSA DOS
- do 4º G A C (Juiz de Fora - MG), o Maj Art DUILIO PAULO SILVA DE MIRANDA;
 - do 7º G A C (Olinda - PE), o Ten Cel Art FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA;
 - do 9º G A C (Nioaque - MS), o Ten Cel Art JORGE DE SENA GOMES;
 - do 12º G A C (Jundiaí - SP), o Ten Cel Art ORLANDO ROQUE DE SIMONE;
 - do 14º G A C (Pouso Alegre - MG), o Ten Cel Art JORGE LUIZ SOARES RIBEIRO;
 - do 16º G A C/AP (São Leopoldo - RS), o Maj Art ROBERTO CARLOS BENTO DA
- PAIXAO;
- do 17º G A C (Natal - RN), o Ten Cel Art ANTÔNIO CARLOS BARBOTEIO PINTO;
 - do 19º G A C (Santiago - RS), o Ten Cel Art ELSON SOARES TEIXEIRA;
 - do 25º G A C (Bagé - RS), o Ten Cel Art JOSE GALAOR RIBEIRO JUNIOR;
 - do 22º GAC AP (Uruguaiana - RS), o Ten Cel Art PAULO ANTONIO NAHON
- PENIDO MONTEIRO;
- do 8º G A C Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art NELIO MARINHO NUNES
- FERREIRA;
- do 1º GAC SI (Marabá - PA), o Maj Art ADRIANO DE SOUZA AZEVEDO;
 - do 10º GAC SI (Boa Vista - RR), o Ten Cel Art WELLINGTON NEVES FILGUEIRAS
- LIMA;
- do Museu Histórico Ex e FC (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Art EDSON SILVA DE
- OLIVEIRA;
- do 2º B E Cmb (Pindamonhangaba - SP), o Ten Cel Eng RONALDO BARCELLOS
- FERREIRA DE ARAUJO;
- do 3º B E Cmb (Cachoeira do Sul - RS), o Ten Cel Eng MARCELO PAGOTTI JOAO;
 - do 9º B E Cmb (Aquidauana - MS), o Ten Cel Eng ANDRE CEZAR SIQUEIRA;
 - do 4º B E Cnst (Barreiras - BA), o Ten Cel Eng ROBERTO PINHEIRO GOES;
 - do 5º B E Cnst (Porto velho - RO), o Ten Cel Eng WASHINGTON MACHADO DE
- FIGUEIREDO;
- do 6º B E Cnst (Boa Vista - RR), o Ten Cel Eng ANDRE LUIZ STANGL RISSE;
 - do 7º B E Cnst (Rio Branco - AC), o Ten Cel Eng MARIO PEDROZA DA SILVEIRA
- PINHEIRO;
- do 9º B E Cnst (Cuiabá - MT), o Ten Cel Eng ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO;
 - do 11º B E Cnst (Araguari - MG), o Ten Cel Eng ORIENTE LEAL FILHO;

- do **5º BE Cmb Bld** (Porto União - SC), o Ten Cel Eng EDUARDO ALBERTO COSTA SOUZA FALCAO DE OLIVEIRA;
- do **B Es Eng** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Eng JOAO MAURICIO DA ROCHA SILVA;
- do **3º B Com** (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Com ALEXANDRE HOSANG;
- do **4º B Com** (Recife - PE), o Ten Cel Com CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS;
- da **Es Com** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Com CARLOS UBIRATAN ANGELO DA SILVA;
- do **B M A** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel QMB HEIDER TEIXEIRA DE SANTANA;
- da **C R O/12** (Manaus - AM), o Ten Cel QEM GERALDO MAGELA FRANCISCO;
- da **C R O/8** (Belém - PA), o Ten Cel QEM MARIO ANTONIO BAVARESCO;
- do **Es S E** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Med HAROLDO DE FREITAS BEZERRA;
- da **H C E** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med JOSEMAR CAMARA FEITOSA;
- do **B Av T** (Taubaté - SP), o Ten Cel Cav FRANKLIN CAMPOS DE OLIVEIRA;
- do **4º B Log** (Santa Maria - RS), o Ten Cel QMB FLAVIO LUCENA DE ASSUNÇÃO;
- do **5º B Log** (Curitiba - PR), o Ten Cel Com MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFFE;
- do **10º B Log** (Alegrete - RS), o Maj Eng FERNANDO FERREIRA ELESBÃO;
- do **14º B Log** (Recife - PE), o Ten Cel QMB MARCO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO;
- do **16º B Log** (Brasília - DF), o Ten Cel Cav EDUARDO ANTONIO FERNANDES;
- do **21º B Log** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Com HUGO BARTOLOMEU FERREIRA;
- do **27º B Log** (Curitiba - PR), o Ten Cel Com ARON JOSE DE SOUZA SCALON;
- do **25º B Log (Es)**, (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Com FERNANDO MARQUES PINTO;
- do **2º B Log L** (Campinas - SP), o Ten Cel Com ALBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA WEIRICH;
- do **20º B Log Pqdt** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav LUIZ PAULO COSTA PIMENTEL;
- do **C I Op Esp** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf SINVAL DOS REIS LEITE;
- do **C E P** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf FRANCISCO MAMEDE DE BRITO FILHO;
- da **Es E F Ex** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art ANTONIO RUY COSTA JUNIOR;
- do **3º B Sup** (Sta Rita - RS), o Ten Cel Int SÉRGIO FREIRE PIMENTA;
- do **5º B Sup** (Curitiba - PR), o Ten Cel QMB ELISIARIO BRITO;
- do **12º B Sup** (Manaus - AM), o Ten Cel Int MARCO CESAR DE MORAES;

- DE LIMA;
- da **Ba Adm Ap/2ª RM** (São Paulo - SP), o Ten Cel Cav MARCO AURELIO FREITAS
- BAGANHA;
- do **1º B A C** (Goiânia - GO), o Ten Cel Inf CLAUCIO ROGERIO BESSA GARCIA;
 - do **C I Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Inf LUIZ FERNANDO ESTORILHO
 - do **C M B** (Brasília - DF), o Cel Cav LUIZ ALBERTO ROGGIA PITHAN;
 - do **C M C G** (Campo Grande - MS), o Ten Cel Com HUDSON MARQUES JÚNIOR;
 - do **C M C** (Curitiba - PR), o Ten Cel Com CARLOS ROBERTO PINTO DE SOUZA;
 - do **C M M** (Manaus - AM), o Ten Cel Com SAID BRANDAO SAYD;
 - do **C M R J** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Inf JOAO BATISTA SOUZA DOS SANTOS;
 - do **C M S M** (Santa Maria - RS), o Ten Cel Cav ÂNGELO LUÍS TOMÉ DE SENNA;
 - da **Es A Ex** (Salvador - BA), o Ten Cel Cav JOAREZ ALVES PEREIRA JÚNIOR;
 - da **Es P C Ex** (Campinas - SP), o Ten Cel QMB JOSÉ FERNANDO IASBECH;
 - do **C P O R / B H** (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel Inf JOSE BEZERRA DE MENEZES
- NETO;
- do **1º B Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Cav LUCIANO PINTO MARTINS;
 - do **C P O R / S P** (São Paulo - SP), o Ten Cel Inf SERGIO LUIZ TRATZ;
 - da **E A S A** (Cruz Alta - RS), o Ten Cel Cav JOSE RICARDO PINTO DE
- ALBUQUERQUE CAVALCANTE;
- da **Es I M Ex** (Brasília - DF), o Ten Cel Com SERGIO LUIZ RECHIA;
 - do **17º B Fron** (Corumbá - MS), o Ten Cel Inf DOUGMAR NASCIMENTO DAS
- MERCES;
- do **22º D Sup** (Osasco - SP), o Ten Cel QMB JOSE TORRES VIEIRA DE AZEVEDO;
 - da **21º D Sup** (São Paulo - SP), o Ten Cel Int JOSE LUIZ MONTEIRO
- GIAMBARTHOLOMEI;
- da **4ª I C F Ex** (Juiz de Fora - MG), o Cel Int SOLEMAR LISBOA DO CARMO;
 - da **9ª I C F Ex** (Campo Grande - MS), o Ten Cel Int MARCOS VINICIUS SOARES
- MARANHAO;
- da **12ª I C F Ex** (Manaus - AM), o Ten Cel Int MILTON PEREIRA DE
- ALBUQUERQUE JUNIOR;
- do **A G R** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel QEM ALCESTES GUANABARINO DE
- OLIVEIRA FILHO;
- do **H Ge Belém** (Belém - PA), o Ten Cel Med WALTER JOSE DA SILVA JUNIOR;
 - do **H Gu Bagé** (Bagé - RS), o Maj Med DARIO LUIS MALLMANN;
 - do **H Gu Florianópolis** (Florianópolis - SC), o Maj Med SERGIO DOS SANTOS
- SZELBRACIKOWSKI;
- da **H Gu Porto Velho** (Porto Velho - RO), o Maj Med HELVIO LUIZ DO AMARAL;

- ROSA;
- do **B Adm Ap/1ª RM** (Rio de Janeiro - RJ), o Maj Art MARCELO PACHECO DA ROSA;
 - do **Pq R Mnt/ 7** (Recife - PE), o Ten Cel QMB RICARDO SHINZATO;
- FILHO;
- do **Pq R Mnt/ 12** (Manaus - AM), o Ten Cel QMB WAGNER RIBEIRO DA SILVA
- DOS SANTOS;
- do **4º D Sup** (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel QMB CARLOS ALBERTO FERREIRA
 - do **8º D Sup** (Belém - PA), o Ten Cel Int JOAO HELDER CARVALHO COLLYER;
- AVERSA;
- do **10º D Sup** (Fortaleza - CE), o Ten Cel QMB CARLOS ERNESTO MIRANDA
- ALVES;
- do **11º D Sup** (Brasília - DF), o Cel Int EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO
 - do **Dst Op Psc** (Goiânia - GO), o Ten Cel Art EUGENIO PACELLI VIEIRA MOTA;
- OLIVEIRA;
- do **Pq R Mnt/ 1** (Rio de Janeiro - RJ), o Maj QEM MILTON RODRIGUES DE
 - da **O C Ex** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Dent CLAUDINO DE SOUSA PARTEIRA;
 - do **C I B** (Butiá - RS), o Ten Cel Eng JORGE HENRIQUE COUTO SOUTO MAIOR;
 - da **B Adm Bda Op Esp** (Goiânia - GO), o Cel Inf JOSE MARIA MUNDIM;
- PEREIRA;
- da **5ª C S M** (Ribeirão Preto - SP), o Cel Eng DAVID ALCANTARA MEIRELES
 - da **7ª C S M** (Goiânia - GO), o Ten Cel Eng JOSE DE AQUINO JUNIOR;
 - da **8ª C S M** (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Art ROBERTO TEIXEIRA PINHEIRO;
 - da **10ª C S M** (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Inf GERALDO DE VASCONCELOS FILHO;
 - da **11ª C S M** (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel Inf JOSE PIRES DE CARVALHO
- NETO;
- da **12ª C S M** (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Inf MARCIO FERNANDES DE
- OLIVEIRA;
- da **13ª C S M** (Três Corações - MG), o Ten Cel Eng SEBASTIAO JOSE ALMENDRA
- LOURENCO;
- da **16ª C S M** (Florianópolis - SC), o Ten Cel Eng JAIRO DE JESUS BOAVENTURA;
 - da **17ª C S M** (Salvador - BA), o Ten Cel Inf CARLOS HENRIQUE VASQUES
- RAMOS;
- da **18ª C S M** (Ilhéus - BA), o Ten Cel Inf ARISTOTELES LEAL BORGES;
 - da **20ª C S M** (Maceió - AL), o Ten Cel Inf JOÃO MARQUES JÚNIOR;
 - da **21ª C S M** (Recife - PE), o Ten Cel Art MARCELOS ROSAN DA COSTA FRANCA;
 - da **25ª C S M** (Fortaleza - CE), o Ten Cel Inf RUY HAREHIKO AKAMINE;
 - da **27ª C S M** (São Luís - MA), o Ten Cel Inf ERALDO ROMULO DE LIMA CORREA;

- da **28ª C S M** (Belém - PA), o Ten Cel Inf YGOR MOREIRA DE LIMA;
- da **30ª C S M** (Campo Grande - MS), o Ten Cel Art ELISEU OLIVEIRA MACHADO;
- da **31ª C S M** (Porto Velho - RO), o Ten Cel Inf CLEZIDE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR;
- do **Pq R Mnt/ 8** (Belém - PA), o Ten Cel QMB GUILHERME CESAR FRANCO FREIRE;
- da **16ª Ba Log** (Tefé - AM), o Ten Cel QMB AMILTON DA SILVA SANTOS;
- do **41º C T** (Belém - PA), o Ten Cel Inf JORGE OTAVIANO BENGOCHE MACHADO;
- do **52º C T** (Fortaleza - CE), o Maj QEM ALEXANDRE FERNANDES LOBO NOGUEIRA;
- do **2º C T A** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Com JOSE HENRIQUE CANONGIA;
- do **6º C T A** (Campo Grande - MS), o Ten Cel Com BENJAMIN ACIOLI RONDON NASCIMENTO;
- do **7º C T A** (Brasília - DF), o Maj QEM EDUARDO WOLSKI;
- do **C I B S B** (Rosário do Sul - RS), o Ten Cel Eng JALBA SOUZA FONTE FILHO;
- do **C I M N C** (Recife - PE), o Ten Cel Cav PEDRO ARNOBIO DE MEDEIROS JUNIOR;
- do **C I S M** (Santa Maria - RS), o Cel Inf JOSE RAIMUNDO DA SILVA NETO;
- do **Dst Ap Op Esp** (Goiânia - GO), o Ten Cel Inf CARLOS JOSE MACHADO VAZ; e
- do **H Cmp** (Rio de Janeiro - RJ), o Cap Med ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 687, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do comando, chefia ou direção das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do **23º B C** (Fortaleza - CE), o Cel Inf JOAO BATISTA STEVAUX;
- do **24º B C** (São Luís - MA), o Ten Cel Inf MARCOS DE OLIVEIRA;
- do **28º BC** (Aracajú - SE), o Cel Inf FERNANDO MAURÍCIO DUARTE MELO;
- do **1º B G** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf MAURO FERREIRA ANDRADE;
- do **12º B I** (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel Inf SEBASTIÃO WALDEMIR WANDERLEY;
- do **22º B I** (Palmas - TO), o Cel Inf RONALDO PIERRE CAVALCANTI LUNDGREN;
- do **35º B I** (Feira de Santana - BA), o Ten Cel Inf HENRIQUE DOS SANTOS WEBER;

- do **62º B I** (Joinville - SC), o Cel Inf FERNANDO RODRIGUES GOULART;
- do **7º BIB** (Santa Cruz do Sul - RS), o Ten Cel Inf PAULO CESAR LEAL;
- do **4º BIL** (Osasco - SP), o Ten Cel Inf EDIVALDO BARBOSA RODRIGUES DE SOUSA;
- do **5º B I L** (Lorena - SP), o Cel Inf LUCIANO PUCHALSKI;
- do **2º BIL** (São Vicente - SP), o Cel Inf JORGE ANTÔNIO ALEGRIA SILVEIRA;
- do **28º BIL** (Campinas - SP), o Ten Cel Inf JOSÉ EDUARDO GONDIM FILHO;
- do **19º B I Mtz** (São Leopoldo - RS), o Cel Inf EZEQUIEL BEZERRA IZAIAS DE MACEDO;
- do **30º B I Mtz** (Apucarana - PR), o Ten Cel Inf NELIO RODRIGUES GOULART;
- do **31º B I Mtz** (Campina Grande - PB), o Ten Cel Inf GIL DE MELO ESMERALDO ROLIM;
- do **32º B I Mtz** (Petrópolis - RJ), o Cel Inf LUIS FERNANDO HILGENBERG;
- do **34º B I Mtz** (Foz do Iguaçu - PR), o Cel Inf ROGEL ABIB ZATTAR;
- do **41º B I Mtz** (Jataí - GO), o Ten Cel Inf GERALDO ARAÚJO DO NASCIMENTO FILHO;
- do **58º B I Mtz** (Aragarças - GO), o Cel Inf JAIRO DE OLIVEIRA ROSA;
- do **2º B I Mtz (Es)** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf JOÃO MIGUEL CORPAS FERNANDEZ;
- do **26º B I Pqdt** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Inf CARLOS MAURÍCIO BARROSO SARMENTO;
- do **27º B I Pqdt** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf CLAUDIO HOLANDA DE MENEZES;
- do **1º BIS (Amv)** (Manaus - AM), o Cel Inf AJAX PORTO PINHEIRO;
- do **2º B I S** (Belém - PA), o Ten Cel Inf EDMUNDO PALAIA NETO;
- do **17º B I S** (Tefé - AM), o Ten Cel Inf PAULO DE TARSO CORDOVIL CORREA DOS SANTOS;
- do **50º B I S** (Imperatriz - MA), o Ten Cel Inf ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR;
- do **51º B I S** (Altamira - PA), o Ten Cel Inf ANDRÉ GERMER;
- do **52º B I S** (Marabá - PA), o Cel Inf ARTHUR DE SOUZA WANDERLEY NETO;
- do **53º B I S** (Itaituba - PA), o Cel Inf FRANCISCO XAVIER VILELA;
- do **B P E B** (Brasília - DF), o Ten Cel Inf MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM;
- do **2º B P E** (Osasco - SP), o Cel Inf EDSON BARBOZA GUIMARAES;
- do **3º B P E** (Porto Alegre - RS), o Cel Inf JOSÉ LUIZ LISBOA NEIVA;
- do **4º B P E** (Recife - PE), o Ten Cel Inf EDMIR RODRIGUES BEZERRA;
- do **Cmdo Fron Roraima/7ºBIS** (Boa Vista - RR), o Ten Cel Inf JOSÉ LEONARDO MANISCALCO;

- do **C I Bld** (Santa Maria - RS), o Ten Cel Cav DIDIO PEREIRA DE CAMPOS;
- do **1º RCC** (Santa Maria - RS), o Ten Cel Cav CESAR ARTHUR LERMEN CARVALHO;
- do **4º R C C** (Rosário do Sul - RS), o Ten Cel Cav LEONARDO RAMALHO RODRIGUES ALVES;
- do **5º R C C** (Rio Negro - PR), o Cel Cav LUIZ OTÁVIO SALES BONFIM;
- do **6º R C B** (Alegrete - RS), o Ten Cel Cav MARCELO MARTINS;
- do **9º R C B** (São Gabriel - RS), o Cel Cav PAULO CONTIERI;
- do **20º R C B** (Campo Grande - MS), o Cel Cav CARLOS ROBERTO MARTINS;
- do **2º R C Mec** (São Borja - RS), o Cel Cav FERNANDO GARRONE PALMA VELLOSO;
- do **3º R C Mec** (Bagé - RS), o Cel Cav LUIZ FERNANDO LOBO LOUREIRO;
- do **7º R C Mec** (Santana do Livramento - RS), o Cel Cav MARCELO MUNIZ COSTA;
- do **8º R C Mec** (Uruguaiana - RS), o Ten Cel Cav NILSON KAZUMI NODIRI;
- do **15º R C Mec (GLO)** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav CARLOS JORGE JORGE DA COSTA;
- do **16º R C Mec** (Bayeux - PB), o Ten Cel Cav IVAN MOREIRA PAZ;
- do **19º R C Mec** (Santa Rosa - RS), o Cel Cav SAMUEL DA SILVA RICORDI;
- do **1º G A AAe** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Art WALTER NILTON PINA STOFFEL;
- do **2º G A AAe** (Praia Grande - SP), o Ten Cel Art JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO;
- do **4º G A AAe** (Sete Lagoas - MG), o Cel Art RICARDO SOUZA NETTO;
- do **11º G A AAe** (Brasília - DF), o Ten Cel Art DIELSON JOSÉ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE;
- do **4º G A C** (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Art JORGE LUIZ ALBINO DE SOUZA;
- do **7º G A C** (Olinda - PE), o Ten Cel Art ROBERTO FERREIRA GARCIA;
- do **9º G A C** (Nioaque - MS), o Ten Cel Art NELSON PEREIRA DE OLIVEIRA;
- do **12º G A C** (Jundiaí - SP), o Ten Cel Art AFONSO HENRIQUE IGNÁCIO PEDROSA;
- do **14º G A C** (Pouso Alegre - MG), o Ten Cel Art GUIDO AMIN NAVES;
- do **16º G A C/AP** (São Leopoldo - RS), o Ten Cel Art SEVERINO DE RAMOS BENTO DA PAIXÃO;
- do **17º G A C** (Natal - RN), o Cel Art LUIZ ARNALDO BARROS PEREIRA SIMÕES;
- do **19º G A C** (Santiago - RS), o Cel Art AMAURI FERNANDES JÚNIOR;
- do **25º G A C** (Bagé - RS), o Ten Cel Art LUIZ AUGUSTO CRISTÓVÃO LIOTTI;
- do **22º GAC AP** (Uruguaiana - RS), o Ten Cel Art AYLTON FONTES PEREIRA;

- SANTOS;
- do **8º G A C Pqdt** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art JEFFERSON LAGES DOS SANTOS;
 - do **1º GAC SI** (Marabá - PA), o Ten Cel Art ANTÔNIO GIÁCOMO FILHO;
 - do **10º GAC SI** (Boa Vista - RR), o Ten Cel Art RENATO GONÇALVES LEITE;
 - do **8º G A Cos M** (Niterói - RJ), o Ten Cel Art JÚLIO CÉSAR DA COSTA E SILVA;
 - do **Museu Histórico Ex e FC** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Art VALMOR FALKEMBERG BOELHOUWER;
- TEIXEIRA;
- do **2º B E Cmb** (Pindamonhangaba - SP), o Cel Eng CARLOS ALBERTO BORGES
- LACERDA;
- do **3º B E Cmb** (Cachoeira do Sul - RS), o Cel Eng CARLOS ALBERTO MAAS;
 - do **9º B E Cmb** (Aquidauana - MS), o Ten Cel Eng MÁRIO SÉRGIO FERREIRA
- TEIXEIRA;
- do **4º B E Cnst** (Barreiras - BA), o Cel Eng HENRIQUE CORRÊA DE OLIVEIRA;
 - do **5º B E Cnst** (Porto Velho - RO), o Ten Cel Eng JORGE LUIZ GIGIOTTI;
 - do **6º B E Cnst** (Boa Vista - RR), o Ten Cel Eng CARLOS ALBERTO MACIEL
- GUARNASCHELLI;
- do **7º B E Cnst** (Rio Branco - AC), o Ten Cel Eng ANTÔNIO PAULO MACIEL;
 - do **9º B E Cnst** (Cuiabá - MT), o Ten Cel Eng LUCIANO MARTINS TAVARES;
 - do **11º B E Cnst** (Araguari - MG), o Cel Eng MÁRCIO VELLOSO GUIMARÃES;
 - do **5º BE Cmb Bld** (Porto União - SC), o Ten Cel Eng FLÁVIO MORA
- ALBUQUERQUE;
- do **B Es Eng** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Eng GESIEL SATURNINO DOS SANTOS;
 - do **3º B Com** (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Com PEDRO BORGES;
 - do **4º B Com** (Recife - PE), o Ten Cel Com FRANCISCO EDUARDO MEDVED;
 - da **Es Com** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Com CARLOS JOSE IGNACIO;
 - do **B M A** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Mat Bel SAMUEL MACHADO DE
- GALDINO;
- da **C R O/8** (Belém - PA), o Maj QEM CESAR AUGUSTO BUENO KOTVISKI;
 - da **C R O/12** (Manaus - AM), o Cel QEM ALVORI JOSE CROSETTI;
 - da **Es S E** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO;
 - do **H C E** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med CARLOS JOSE VAZ DA SILVA;
 - do **B Av T** (Taubaté - SP), o Ten Cel Inf JOSE WASHINGTON BISPO TAVARES;
 - do **4º B Log** (Santa Maria - RS), o Ten Cel Art MAURÍCIO AUGUSTO CABRAL
- do **5º B Log** (Curitiba - PR), o Ten Cel Cav ILTON BARBOSA;
 - do **10º B Log** (Alegrete - RS), o Cel Inf ANTÔNIO CARLOS CORREIA;

- do **14º B Log** (Recife - PE), o Cel Cav ÉDISON GOMES DE SOUZA NETO;
- do **16º B Log** (Brasília - DF), o Cel Art JUAN CARLOS OROZCO;
- do **21º B Log** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art EMÍDIO SILVA DIAS;
- OLIVEIRA;
- do **25º B Log (Es)** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art GUSTAVO LUIZ SODRÉ DE ALMEIDA;
- do **2º B Log L** (Campinas - SP), o Ten Cel Com ALEXANDRE OLYNTHO MOREIRA;
- ANTUNES;
- do **20º B Log Pqdt** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Com PAULO ROBERTO VILELA OLIVEIRA;
- do **C I Op Esp** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art MARCELO ARARIPE SOUZA;
- do **C E P** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Inf ROBERTO ITAMAR CARDOSO PLUM;
- OKAMURA;
- da **Es E F Ex** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Com ÂNGELO KAWAKAMI;
- do **3º B Sup** (Sta Rita - RS), o Ten Cel Mat Bel NELSON DE SOUZA JÚNIOR;
- do **5º B Sup** (Curitiba - PR), o Cel Int ETIVALDO MAIA MONTEIRO FILHO;
- JUNIOR;
- do **12º B Sup** (Manaus - AM), o Ten Cel Mat Bel FRANCISCO NILTON DE SOUZA CARVALHO;
- da **Ba Adm Ap/2ª RM** (São Paulo - SP), o Cel Art RONALDO TALASSI DE MELO;
- do **1º B A C** (Goiânia - GO), o Cel Cav MARCO ANTONIO FREIRE GOMES;
- do **C I Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Cav JOSE CARLOS BRAGA DE AVELLAR;
- do **C M B** (Brasília - DF), o Cel Cav MARCO ANTONIO DO AMARAL THOMÉ;
- do **C M C G** (Campo Grande - MS), o Cel Cav MARCOS ANTONIO SOARES DE MELO;
- do **C M C** (Curitiba - PR), o Ten Cel Art PEDRO JOSEMAR PEREIRA DOS SANTOS;
- do **C M M** (Manaus - AM), o Ten Cel Art AYRTON PEREIRA RIPPEL;
- do **C M R J** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav MILTON GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES;
- MARIA;
- do **C M S M** (Santa Maria - RS), o Ten Cel Com HERVENTON FRANCISCO DE ASSIS;
- da **Es A Ex** (Salvador - BA), o Cel Cav LOURIVAL CARVALHO SILVA;
- SANTOS;
- da **Es P C Ex** (Campinas - SP), o Cel Art MARCOS ANTONIO AMARO DOS COSTA;
- do **C P O R / B H** (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel Art JOSÉ CARLOS VILLELA DA COSTA;
- do **1º B Av Ex** (Taubaté - SP), o Ten Cel Cav PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA;

- do **C P O R / S P** (São Paulo - SP), o Cel Cav PAULO ROBERTO CARDOSO;
- da **E A S A** (Cruz Alta - RS), o Ten Cel Inf GUY HERMINIO ROCHA;
- da **Es I M Ex** (Brasília - DF), o Cel Cav JORGE ALBERTO FORRER GARCIA;
- do **17º B Fron** (Corumbá - MS), o Ten Cel Inf ELDER FREIRE SILVEIRA FILHO;
- do **22º D Sup** (Osasco - SP), o Cel Mat Bel FERNANDO ANTÔNIO CORREA DE ARAÚJO;
- do **21º D Sup** (São Paulo - SP), o Cel Int CARLOS EUCLIDES OLSCHOWSKY DA CRUZ;
- da **4ª I C F Ex** (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Int CLEVERSON BOECHAT TINOCO PONCIANO;
- da **9ª I C F Ex** (Campo Grande - MS), o Ten Cel Int LAELIO SOARES DE ANDRADE;
- da **12ª I C F Ex** (Manaus - AM), o Ten Cel Int SÉRGIO FREIRE PIMENTA;
- do **A G R** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel QEM JOSE CARLOS DOS SANTOS;
- do **H Ge Belém** (Belém - PA), o Cel Med JOSE CARLOS DE SOUZA COQUEIRO;
- do **H Gu Bagé** (Bagé - RS), o Ten Cel Med NEWTON FIGUEIREDO CORREA;
- do **H Gu Florianópolis** (Florianópolis - SC), o Ten Cel Med TEMISTOCLES MOURA CAFÉ;
- do **H Gu Porto Velho** (Porto Velho - RO), o Ten Cel Med ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO;
- da **B Adm Ap/1ª RM** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Art MARCOS COSTA DE VASCONCELLOS;
- do **Pq R Mnt/ 7** (Recife - PE), o Ten Cel Mat Bel JUAREZ SILVA FERREIRA;
- do **Pq R Mnt/ 12** (Manaus - AM), o Cel Mat Bel RENATO ANTÔNIO MACHADO LIMA;
- do **4º D Sup** (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Mat Bel JOÃO LÍCIO GONÇALVES;
- do **8º D Sup** (Belém - PA), o Cel Int AUGUSTO CESAR DE LIMA;
- do **10º D Sup** (Fortaleza - CE), o Ten Cel Mat Bel LUÍS ANTÔNIO DUIZIT BRITO;
- do **11º D Sup** (Brasília - DF), o Cel Int MARCELO AUGUSTO DE FELIPPES;
- do **Dst Op Psc** (Goiânia - GO), o Ten Cel Eng ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO;
- do **Pq R Mnt/ 1** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel QEM HAROLDO LEITE RIBEIRO;
- da **O C Ex** (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Dent DANIEL PEPINO DA SILVEIRA;
- do **C I B** (Butiá - RS), o Cel Inf JOSÉ RONALDO RODRIGUES;
- da **B Adm Bda Op Esp** (Goiânia - GO), o Cel Art RONALDO LIMA DOS SANTOS;
- da **5ª C S M** (Ribeirão Preto - SP), o Cel Inf MAURÍCIO CARDOSO JÚNIOR;
- da **7ª C S M** (Goiânia - GO), o Cel Inf JOSE MARIA MUNDIM;
- da **8ª C S M** (Porto Alegre - RS), o Cel Com GERSON DE OLIVEIRA ROCHA FILHO;
- da **10ª C S M** (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Inf ALBERTO FURTADO DUAILIBE;
- da **11ª C S M** (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel Inf LUIZ ANTÔNIO DOS REIS COSTA;
- da **12ª C S M** (Juiz de Fora - MG), o Cel Com HIDERALDO DE SOUZA OLIVEIRA;

- da **13ª C S M** (Três Corações - MG), o Cel Inf JUCILANE CRUZ NASCIMENTO;
- da **16ª C S M** (Florianópolis - SC), o Cel Inf RICARDO BORGES;
- da **17ª C S M** (Salvador - BA), o Cel Mat Bel KLEBER CARDOSO RAMOS;
- da **18ª C S M** (Ilhéus - BA), o Ten Cel Art HUMBERTO DE SOUZA MELLO NETO;
- da **20ª C S M** (Maceió - AL), o Ten Cel Art LUIZ ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA;
- da **21ª C S M** (Recife - PE), o Cel Art NILSON TADEU UCHOA VASCONCELOS;
- da **25ª C S M** (Fortaleza - CE), o Ten Cel Eng EDUARDO LEITÃO CRISÓSTOMO;
- da **27ª C S M** (São Luís - MA), o Ten Cel Cav ILTON DA SILVA FERREIRA;
- da **28ª C S M** (Belém - PA), o Ten Cel Eng JOSÉ LUIZ VIEIRA MARTINS;
- da **30ª C S M** (Campo Grande - MS), o Ten Cel Int CLÁUDIO SENISSE FILHO;
- da **31ª C S M** (Porto Velho - RO), o Ten Cel Cav ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CARVALHEIRO;
- do **Pq R Mnt/ 8** (Belém - PA), o Ten Cel Mat Bel PAULO ROBERTO PERES ENNES;
- da **16ª Ba Log** (Tefé - AM), o Ten Cel Int ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO;
- do **41º C T** (Belém - PA), o Ten Cel Mat Bel JOSE HENRIQUES COELHO NASCIMENTO;
- do **52º C T** (Fortaleza - CE), o Cel Art MARCOS PEREIRA DA COSTA;
- do **2º C T A** (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel QEM CLAYTON JONES ALVES DA SILVA;
- do **6º C T A** (Campo Grande - MS), o Ten Cel Com ARIOLDO CENTURIAO;
- do **7º C T A** (Brasília - DF), o Ten Cel QEM ANTONIO REAL MARTINS JUNIOR;
- do **C I B S B** (Rosário do Sul - RS), o Ten Cel Mat Bel BRUNO SILVA TORRES;
- do **C I M N C** (Recife - PE), o Cel Com PAULO MUNIZ DE FARIAS FILHO; e
- do **C I S M** (Santa Maria - RS), o Cel Inf ALUÍZIO SANTIAGO RAMOS FILHO.

PORTARIA Nº 710, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj Art CARLOS ALBERTO PEREIRA LEONEL MARSIGLIA, da DFPC, para participar da I Reunião de Autoridades Nacionais Diretamente Responsáveis pela Concessão das Autorizações ou Licenças de Importação, Exportação e Trânsito de Armas de Fogo no Âmbito da Comissão Consultiva da Convenção Interamericana Contra a Fabricação e o Tráfego Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos (CIFTA), na cidade de Washington D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 7 de outubro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 711, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em seminário internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM PAULO FERREIRA LEAL FILHO, do DCT, e o Maj QEM LEONARDO GRAZIADEI DA COSTA, do C T Ex, para participar do Seminário em Normatização e Ferramentas para utilização de Bancos de Dados (X05/125), na cidade de Denver, Colorado, nos Estados Unidos da América, no período de 24 a 27 de outubro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 712, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em visita técnica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para realizar Visita Técnica à Empresa **Stratosphere Skydiving Equipment** (Atv X05/128), com a finalidade de acompanhar os testes em equipamentos e acessórios para salto livre operacional e receber informações sobre a atualização das novas técnicas de queda livre e de navegação para infiltração tática, nas cidades de Paris, na França, e Vunnenberg, na Alemanha, no período de 12 a 21 de outubro de 2005:

- Ten Cel Int VICENTE GARRONE PALMA VELLOSO, do B DoMPSA;
- Ten Cel Art MARCELO ARARIPE SOUZA OLIVEIRA, do CIOEsp; e
- Maj Inf PAULO JORGE DE NAPOLIS, Cmdo Bda Op Esp.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 713, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em conferência de comandantes de exércitos.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de OUTUBRO de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

a Cap QCO ANA CLAUDIA BASTOS ROEN, do EME, para participar da Conferência de Comandantes dos Exércitos Americanos (CEA) (Atv W05/011), na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 24 de outubro a 4 novembro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 714, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em conferência de comandantes de exércitos.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de OUTUBRO de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para participar da Conferência de Comandantes dos Exércitos Americanos (CEA) (Atv W05/011), na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 31 de outubro a 4 novembro de 2005:

- Gen Bda PAULO CHAGAS, do EME;
- Cel Inf PAULO SERGIO AUGUSTO DO AMARAL, do EME; e
- Cel Eng JOSÉ LUIZ DE PAIVA, do Gab Cmt Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 715, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em encontro preparatório para intercâmbio doutrinário.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav LUIZ CARLOS ALMEIDA SANTOS e o Cel Art GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO, ambos do EME, para participar do Encontro Preparatório para o 22º Intercâmbio Doutrinário (22º ID) (Atv X05/056), na cidade de San Antonio, Texas, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 8 de novembro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 716, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em visita técnica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº

97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Maj Com SERGIO SCHWINGEL, do Cmdo Bda Op Esp, para realizar Visita Técnica a Empresa **Ness Telecom & Systems Group** (Atv X05/122), com a finalidade de conhecer o Sistema de Comando e Controle para emprego por Tropas Especiais, na cidade de Tel Aviv, em Israel, no período de 31 de outubro a 3 de novembro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 718, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em visita de intercâmbio.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de outubro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav LEONARDO VIEIRA LONDERO e o Subten Cav AECIO SARAIVA CARDOSO, ambos do 4º RCC, para realizar Visita de Intercâmbio de Cavalaria Blindada entre o Exército Brasileiro e o Exército do Chile (Atv X05/091), na cidade de Arica, no Chile, no período de 2 a 14 de novembro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 719, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Autorização para participação em conferência internacional.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM MARCILIO CASTRO DE MATOS, do IME, a apresentar trabalho científico e participar da 75ª Conferência da Sociedade Americana de Geofísica e Exploração (X05/117), na cidade de Houston, Texas, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 12 de novembro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 720, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em atividade de operações de paz.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj Art JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JUNIOR, do COTer, para participar do curso **Free and Equal Human Rights in Peace Operations**, na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 7 a 18 de novembro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 721, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em exercício de adestramento.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para participar do Exercício de Adestramento da VI Divisão de Exército (Atv X05/113), na cidade de Iquique, no Chile, no período de 19 a 26 de novembro de 2005:

- Maj Com ANDRE LUIZ ZANOLA, da 3ª Cia Com Bld;
- Cap Cav CARLOS ANDRE MACIEL LEVY, do 4º RCC;
- Cap Art LEONARDO TREZZA BORGES, do 5º GAC Ap;
- Cap Eng ALEX EVANDRO CIOTTA, do 5º BE Cmb Bld; e
- Cap Inf ATHOS ROBERTO SOUZA, do 20º BIB.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 722, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para participação em evento comemorativo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de OUTUBRO de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Gen Div RUI MONARCA DA SILVEIRA, Comandante da 1ª Divisão de Exército, para participar dos eventos comemorativos ao 50º Aniversário de Criação da Escola de Lanceiros do Exército Colombiano (Atv W05/030), na cidade de Bogotá, na Colômbia, no período de 4 a 8 de dezembro de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 723, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação para Curso de Estado-Maior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2006, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav JOSIAS PEDROTTI DA ROSA, do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz, para freqüentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V06/006), na cidade de Montevidéu, no Uruguai, por um período aproximado de onze meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 724, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Autorização para afastamento do País de servidor civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o Servidor Civil JOSÉ CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código MAG-0403, classe – Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 0057010, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País no período de 6 a 12 de novembro de 2005, com a finalidade de participar do Seminário Internacional em Teoria e Técnicas em Microondas e Eletro-Óptica para apresentar o trabalho intitulado **Physical Modelling of Semiconductor Devices using the Finite Element Method** e realizar a primeira reunião de preparação de projeto de pesquisas conjuntas e cooperação científica entre o Instituto Militar de Engenharia (IME) e a Universidade Técnica de Munique, em Munique, na Alemanha. O ônus da atividade a que se refere o presente ato será limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

PORTARIA Nº 725, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado

pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Cav ANTONIO AUGUSTO BRISOLLA DE MOURA.

PORTARIA Nº 726, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO DARCIZALEM JOSÉ GONÇALVES.

PORTARIA Nº 727, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Cel Com HUDSON MARQUES JÚNIOR;
- Ten Cel Inf EDSON BELLINI CHIAVEGATTO;
- Ten Cel Cav JORGE ANTONIO SMICELATO; e
- Ten Cel Inf HEIMO ANDRÉ DA SILVA GUIMARÃES DE LUNA.

PORTARIA Nº 728, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005

Exoneração de cargo em comissão

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 732/MD, de 30 de julho de 2003, com a nova redação dada pela Portaria nº 397/MD, de 24 de março de 2005, e considerando o Decreto nº 1.944, de 27 de junho de 1996, resolve:

EXONERAR,

a pedido, **RICARDO BARBOSA DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1502685, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Fundação Osório, Código DAS 101.1, a contar de 11 de agosto de 2005.

PORTARIA Nº 729, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado

pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o Maj Int JULIO CESAR DO NASCIMENTO BARBOSA.

PORTARIA Nº 735, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina da Medalha Militar ao Coronel de Engenharia (012071521-4) LUIZ EUGENIO DUARTE PEIXOTO, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado, em 30 de março de 2005, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 746, DE 7 DE OUTUBRO DE 2005.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf ROBERTO ESCOTO.

PORTARIA Nº 747, DE 7 DE OUTUBRO DE 2005.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Cav NILSON KAZUMI NODIRI.

PORTARIA Nº 748, DE 7 DE OUTUBRO DE 2005.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Cap QCO JORGE EVANGELISTA PASSOS.

PORTARIA Nº 749, DE 7 DE OUTUBRO DE 2005.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Ten Cel Inf CLAUDIO HOLANDA DE MENEZES;
- Ten Cel Inf MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM;
- Ten Cel Com RODOLFO GUERRA;
- Maj Inf SIDNEY SILVEIRA DIAS;
- Maj Com RAFAEL ANGELO DE AZEVEDO GULART;
- Cap Cav FREDERICO JORGE CANDIDO BONFIM;
- Cap Com LUIS FILIPE AMERICANO ALMADA;
- Cap Inf ALEXANDRE DE CASTRO MATIAS; e
- Cap Int MARCO AURELIO LANZETTI AYRES JUNIOR.

PORTARIA Nº 750, DE 7 DE OUTUBRO DE 2005.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap Cav PAULO NOLETO QUEIROZ FILHO.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 209, DE 5 DE ABRIL DE 2005

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 209, de 5 de abril de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 016, de 22 de abril de 2005, relativa à designação do Gen Div LUIZ GUILHERME TERRA AMARAL, Chefe do Centro de Inteligência do Exército, e do Ten Cel Inf ALGACIR ANTONIO POLSIN, do C I E, para participar da Reunião de Coordenação Militar (RCM) Brasil / Bolívia (Atv W05/002), em La Paz, na Bolívia, no período de 16 a 20 de maio de 2005.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...no período de 16 a 20 de maio de 2005..." **LEIA-SE**: "...no período de 3 a 7 de outubro de 2005...".

Brasília, 14 de setembro de 2005.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 484, DE 6 DE JULHO DE 2005.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 484, de 6 de julho de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 028, de 15 de julho de 2005, relativa à autorização para militares do Exército Brasileiro realizar Viagem de Estudos do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército - CPEAEx a Países do Cone Sul (Chile, Argentina, Uruguai e Paraguai) (Atv W05/009), no período de 22 de outubro a 5 de novembro de 2005.

APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ: “ ... 1º Ten QAO DALTRO ESPINDOLA DORNELLES...” LEIA-SE: “Cel FRANCISCO ELIAS HENRIQUES COELHO NASCIMENTO ...”

Brasília, 28 de setembro de 2005.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 486, DE 6 DE JULHO DE 2005.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 486, de 6 de julho de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 028, de 15 de julho de 2005, relativa à autorização para militares do Exército Brasileiro realizar Viagem de Estudos do Curso de Gerência Executiva de Transporte e Mobilização (GETRAM) e do Curso de Agente de Transporte e Mobilização (CATRAM) (Atv W05/029), às cidades de Corrientes e Possadas, na Argentina e à cidade de Assunção, no Paraguai, no período de 12 a 16 de agosto de 2005, incluindo o trânsito.

APOSTILA

Para participar do presente evento, incluo o 1º Ten QCO MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO.

Brasília, 16 de agosto de 2005.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 590, DE 5 DE AGOSTO DE 2005.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 590, de 5 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 032, de 12 de agosto de 2005, relativa à designação do Gen Div LUIZ GUILHERME TERRA AMARAL, Chefe do Centro de Inteligência do Exército, e do Ten Cel Inf CARLOS MAURICIO DE ALBUQUERQUE MELO, do C I E, para participar da Reunião de Coordenação Militar (RCM) Brasil / Peru (Atv W05/015), na cidade de Lima, no Peru, no período de 23 a 25 de agosto de 2005.

APOSTILA

No presente ato **ONDE SE LÊ:** “...no período de 23 a 25 de agosto de 2005...” **LEIA-SE:** “...no período de 22 a 26 de agosto de 2005...”.

Brasília, 16 de agosto de 2005.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 009-VCH, DE 6 DE OUTUBRO DE 2005.

Representações do Comando do Exército – Dispensa

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, resolve:

- tornar sem efeito a dispensa do Maj SÉRGIO RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO, da Secretaria de Economia e Finanças, no Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), publicada no Boletim do Exército nº 34, de 24 Ago 05; e

- dispensar o Maj SÉRGIO RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO, representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Conselho Fiscal da IMBEL.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 265–SGEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze ao 3º Sgt QPPM (11710) **GLEÓFANO CORDEIRO DE ALMEIDA**, da Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM-AM, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

PORTARIA Nº 266–SGEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Int	106615081-2	AUGUSTO CESAR DE LIMA	8º D Sup
Maj Eng	019258681-6	CELSO JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO	4º B Av Ex
Maj Inf	103316012-6	LUIZ GUSTAVO COUTO COSTA EVELYN SOARES	72º BI Mtz
Cap Inf	020350284-4	ALEXANDRE CAVALCANTI GUIMARÃES	Es Com
Cap Cav	028815673-0	EDUARDO DA SILVA GRUBEL	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Cap Eng	030754584-8	JARBAS QUARTIERI DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
Cap Inf	118051393-7	JEFFERSON LUIS COMIN	35º BI
Cap Art	127539643-8	MARCELLO CAMPOS DE SÁ	4º B Av Ex
Cap Inf	018781403-3	MARCOS ANTÔNIO DALL CORTIVO	4º BIL
Cap Cav	020475094-7	PEDRO LUIS PEREIRA DA SILVA	4º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	011104194-3	ROGÉRIO DE OLIVEIRA BOLZAN	17º B Fron
Cap Int	028816103-7	RONALDO DA COSTA GONÇALVES	Cmdo 10ª RM
1º Ten OTT	124043724-2	CRISTINA SILVA DOS SANTOS	Cmdo CMA
1º Ten OCT	102890734-1	HAROLDO DE CARVALHO RODRIGUES JÚNIOR	12ª Cia Gd
1º Ten Sau	031379672-4	MÁRIO FÁO	H Gu Cruz Alta
1º Ten OCT	082830564-9	RENATO REIS LUNA	Pq R Mnt/8
Subten Int	038007602-6	CARLOS VANDERLEI VARGAS	1º B Com
Subten Mus	049835832-4	CRESO SANTOS DE JESUS	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
Subten Inf	059512522-0	EDSON VIEIRA	13º BIB
Subten Art	032835592-0	ELPIDIO RODRIGUES DA SILVA	6º GAC
Subten Inf	105742992-8	JOSÉ ANTÔNIO SALES	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
Subten Inf	077093402-4	LUCIANO RIBEIRO DE FREITAS	16º BI Mtz
Subten Art	019117882-1	MARCELO JOSÉ GIMENEZ	21º GAC
Subten Int	017748312-0	MAURO DA COSTA NUNES	17º B Log
1º Sgt MB	020330244-3	ALIXANDRINO SILVEIRA NETO	16º RC Mec
1º Sgt MB	020346114-0	ANDRÉ LUIS FERNANDES REVOREDO	19º BC
1º Sgt Inf	031899173-4	CARLOS ALBERTO BASSO	29º BIB
1º Sgt Com	014705143-7	ELIEL BALBINO DE LIMA	Es Com
1º Sgt Int	018518293-8	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	IME
1º Sgt Inf	049871943-4	HERMES EMILTON PORFIRIO	Ba Adm Ap/1ª RM
1º Sgt Inf	049875583-4	JOÃO BEZERRA FILHO	CE CMA
1º Sgt MB	018546173-8	JÚLIO BENTO DA SILVA	IME
1º Sgt Art	047767023-6	MARCELO DA SILVA	H Ge Porto Alegre
1º Sgt Int	062306774-1	RAFAEL DE ROSA	Cia Cmdo 3ª RM
1º Sgt Inf	041954594-2	RAIMUNDO COSTA E SILVA NETO	72º BI Mtz
1º Sgt Topo	014593053-3	REYNALDO SORIANO MIRANDA	5ª DL
1º Sgt Inf	019303183-8	VALDEMIR DE JESUS PEREIRA	23º BI
1º Sgt Inf	049872223-0	WILSON DE OLIVEIRA E SILVA	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	042039204-5	ALECSANDRO DIEHL	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	011284684-5	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	011202364-3	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	101058474-4	CARLOS AUGUSTO SILVA DE CARVALHO	72º BI Mtz
2º Sgt Art	030964554-7	CARLOS HENRIQUE TAVARES	1ª DL
2º Sgt Inf	041971414-2	CESAR JAKSON DE LOIOLA OLIVEIRA	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	042032404-8	CLAUDINEY JESUS DA SILVA	32º BI Mtz
2º Sgt Com	042042834-4	CLEO AFONSO SEIBERT	1º B Com
2º Sgt Int	062338594-5	CLODOALDO HONORATO DA SILVA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Mus	036663063-0	DELAMAR RODRIGUES TAVARES	62º BI
2º Sgt Inf	031917144-3	DELICIO FERNANDO DELLABETA	62º BI
2º Sgt Av Mnt	011285514-3	EDGARD DE MORAIS TAVARES	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	019273573-6	ESEQUIEL CHAGAS SOUZA	AMAN
2º Sgt Inf	010533713-3	FLAVIO DOS SANTOS CAMPOS	CI Pqdt GPB
2º Sgt Com	030927044-5	FRANCISCO EVANDRO SOARES MOTA	71º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	011286134-9	FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	019603263-5	JAILSON ALEXANDRE DE ARAÚJO	5º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB	011203404-6	JEAN CARLOS GOMES DOS SANTOS	25º B Log (Es)
2º Sgt Com	043417854-7	JEMMY CRISTIANO MADUREIRA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	043413834-3	JOÃO LUIZ FONTOURA DE OLIVEIRA	29º BIB
2º Sgt Int	062331064-6	JOSÉ ADENIZ SOUSA GUIMARÃES	6º GAC
2º Sgt Com	031870474-9	JOSÉ AILTON NUNES DO NASCIMENTO	4º CTA
2º Sgt Inf	042017134-0	JOSÉ ANTÔNIO PIMENTEL DA SILVA	6ª Cia Intlg
2º Sgt Inf	101097154-5	JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS	72º BI Mtz
2º Sgt MB	011358564-0	JOSÉ CARLOS BOARO JÚNIOR	15º B Log
2º Sgt Com	041961354-2	JOSÉ NILTON DE MATOS	AGSP
2º Sgt Inf	042040034-3	JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA OLIVEIRA	72º BI Mtz
2º Sgt MB	020404304-6	JOSIMAR PORTELA VERAS	Pq R Mnt/10
2º Sgt Com	042018564-7	JÚLIO CESAR DE ALMEIDA	6ª Cia Intlg
2º Sgt MB	018770773-2	LEANDRO RAMOS DE ALENCAR	8º D Sup
2º Sgt Inf	042013484-3	LEONARDO BRAGA FLORES	1ª Cia PE
2º Sgt Com	043416194-9	LUCIANO CASTRO DA SILVA	1ª DL
2º Sgt Mnt Com	011287144-7	LUCIANO PIGATTO ROSSATO	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Art	019433823-2	MARCELO PEREIRA DE LIMA	22º GAC AP
2º Sgt Inf	062332344-1	MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DO VALE	72º BI Mtz
2º Sgt MB	019604153-7	NELIO DE ARAUJO MATTOS	IME
2º Sgt Com	059147003-4	NORTON NEY VIEIRA	6º B Com
2º Sgt Com	043416334-1	OSVANDER RAIMUNDO DE OLIVEIRA	72º BI Mtz
2º Sgt MB	019604383-0	REGINALDO TAVORA CAVALCANTE	15º B Log
2º Sgt Topo	018703463-2	RICARDO PRUDÊNCIO VICENTE	5ª DL
2º Sgt MB	011373004-8	ROBSON MATEUS	7º BE Cmb
2º Sgt Com	030863764-4	SANDRO LOEL CANTOS DOS SANTOS	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt MB	011373184-8	SÉRGIO FERNANDES RAMIRES SOUSA	15º B Log
2º Sgt Inf	042044404-4	SÉRGIO LUIZ VALCANOVER	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Eng	043415394-6	VALMIR FERREGATO	15º B Log
2º Sgt Com	041997334-2	WALTON AVILA FERREIRA	6º GAC
2º Sgt Inf	085708383-6	WEIBER BARRETO AMANCIO	16º BI Mtz
2º Sgt MB	011204844-2	WENDEL VANDO SANTIAGO MONTEIRO	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	019623963-6	WILLIAM PEREIRA BRAGA	15º B Log
3º Sgt Inf	043454894-7	ALEXANDRE SANTA BARBARA DE SOUSA	62º BI
3º Sgt Int	124042914-0	CELSO EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO	CE CMA
3º Sgt SCT	120000345-5	CLÁUDIO DA SILVA E SILVA	1ª Cia Com Sl
3º Sgt Inf	043462084-5	EGIDIO MOREIRA NETO	19º BC
3º Sgt Mus	112714174-3	ELIEZER FONSECA DE SOUZA	13º BIB
3º Sgt Eng	043476164-9	ERLON MARCOS FERNANDES ALVES DA SILVA	5º BE Cnst
3º Sgt Inf	043455064-6	FLORÊNCIO FERREIRA FIGUEIREDO	23º BI
3º Sgt Inf	043455144-6	JAILSON FRANCO ALVES	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	043461444-2	JEVERSON LUIZ NOIMANN	13º BIB
3º Sgt Art	031865234-4	LUIS EDSON GAIA TALAMINI	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Eng	043462334-4	MARCONI DO NASCIMENTO ALVES	5º BE Cnst
3º Sgt Inf	124024304-6	ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt SCT	124047574-7	ROGÉRIO TORRES MONTEIRO	CE CMA
3º Sgt Sau	013144344-2	SIDNEY LOPES FERREIRA	H Ge Belém
3º Sgt Inf	031859224-3	SILIANO FRANCISCO FORNECK DA COSTA	62º BI

PORTARIA Nº 267–SGEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	022478492-6	AJAX PORTO PINHEIRO	1º BIS
Cel Inf	109682061-6	UBIRATAN POTY	CIE
Ten Cel MB	104411252-0	FRANCISCO NILTON DE SOUZA JÚNIOR	12º B Sup
Maj Med	085863593-1	IVAN MURTA APOLINÁRIO	H Ge Manaus
Maj Inf	020135573-2	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARREIRA	20º BIB
Cap Med	085863493-4	EDSON FEITOSA GALVÃO	9º GAC
Cap Med	019472763-2	JÚLIO CÉSAR BONIFÁCIO VIEIRA	50º BIS
Cap Inf	028817153-1	MARCUS AURÉLIO DOS SANTOS SILVA	5º BIL
Subten Inf	108194072-6	LEUDIMAR DE JESUS SÁ MARTINS	CPOR/R
Subten Eng	047696732-8	NARCISO DE PORTELA MATOS	20ª CSM
1º Sgt Int	047750513-5	CARLOS JOSÉ DA SILVA	50º BIS
1º Sgt Inf	019228253-1	EVALDO AFONSO FERREIRA	Comdo Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Inf	105016833-3	FRANCILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA	50º BIS
1º Sgt MB	033642383-5	JOÃO ANTÔNIO DA COSTA	Cia Comdo 11ª RM
1º Sgt MB	054007333-5	LINDAIR HUGO ANSILIERO	18º B Log
1º Sgt Mnt Com	042130103-7	LUIZ VARELLA DE LIMA JÚNIOR	EsAEx
1º Sgt Inf	041963034-8	ODORICO ANDRADE COSTA NETO	CIGS
1º Sgt Mnt Com	127453233-0	PAULO CESAR DA SILVA	Cia Comdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Eng	117997153-4	ROBSON LUIZ GONÇALVES	10º BE Cnst
1º Sgt Mnt Com	030912854-4	ROGÉRIO OLIVIERA BENTO	Cia Comdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt MB	019679713-8	CLÁUDIO DE JESUS GERVAZONI	Comdo Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	122967904-6	ELISSANDRO DE ANDRADE SILVA	1º BIS
2º Sgt Inf	042041494-8	JOSÉ GILMAR DE SOUSA SANTANA	Cia Comdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	042043024-1	IRATAN BARBOSA DE LOIOLA	Cia Comdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	062298134-8	JAIR FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	Cia Comdo 6ª RM
3º Sgt MB	123937784-7	ALMIR ANTÔNIO RENGEL	17º Pel Com SI
3º Sgt MB	123950214-7	DÁRIO DE MACEDO OLIVEIRA	50º BIS
3º Sgt Com	043493164-8	DIELSON MENEZES DA SILVA	Cia Comdo 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Com	043475144-2	EVANDRO DONIZETE ROSA	Cia Comdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt Com	043492204-3	GERSSÉ DA COSTA FIGUEREDO	Cia Comdo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt Com	031909214-4	IVONIR RONEI LEITZKE SPECHT	Cia Comdo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	102879324-6	JEFFERSON FURLANETTO MOISÉS	1º BIS
3º Sgt Com	043496764-2	RUDY GOMES GOMES	1º CTA

PORTARIA Nº 268–SGEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	101944322-3	ANTÔNIO JOSÉ SILVA SOARES	Cmdo Fron Amapá/ 34º BIS
Subten Mnt Com	038511232-1	JOSÉ ROBERTO OTARAN MOTA	4ª Cia Intlg
1º Sgt Mus	097000773-8	ALEXANDRE SANT'ANNA DE ASSIS	28º BC
1º Sgt Inf	099951343-5	ELIESER DE CAMPOS LEITE	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	101029534-1	LUIZ HENRIQUE FRANCA MOURA	CIGS
2º Sgt Com	030965654-4	EDISON PRESTES DA SILVA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt Mus	085871843-0	MANOEL NAZARENO PEREIRA PINHEIRO	Cia Cmdo CMO/9ª DE
Cb	112661524-2	VANDERLEY RESPLANDE BENTO	22º BI

PORTARIA Nº 269-SGEX, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO Mus	013493422-3	JOAZ RANULFO DE SOUZA	57º BI Mtz (Es)
1º Ten QAO MB	038219281-3	JOSE NILO BECKER ALVES	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO Adm G	101905532-4	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS	16º B Log
1º Ten QAO Adm G	043067892-0	SEBASTIÃO CARLOS DE ALMEIDA	Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Ten QAO Adm G	034594912-7	ARLEI PICCOLI	3º B Com
2º Ten QAO Mnt Com	011097112-4	DIRCEU BATISTA DE SOUZA	AGR
2º Ten QAO Adm G	053731272-0	JESSÉ ARAUJO FERNANDES	Cmdo 2ª RM
2º Ten QAO Adm G	038390511-4	JORGE ERANI VIDAL DA LUZ	8º BE Cnst
2º Ten QAO Adm G	013260232-7	JOSE SEVERINO DE ARAUJO FAUSTINO	Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Ten QAO Adm G	016443322-9	WADIS ANTONIO AMIM	4º Esqd C Mec
Subten Sau	038581042-9	AGOSTINHO CASAGRANDE	15º B Log
Subten Inf	031286053-9	ALÍPIO GUSTAVO SCHERER	7º BIB
Subten Cav	094311482-7	ANTONIO DE JESUS ARANTES	B Av T
Subten Inf	033607613-8	ANTÔNIO RECI SENNA DA SILVA	7º BIB
Subten Mnt Com	034662292-1	ARIOLDO ROLDAN ROCHA	Cia Cmdo 3ª RM
Subten Com	038621122-1	BENTO SAUL FREITAS QUEVEDO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Subten Eng	072273053-8	FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	12ª Cia E Cmb L (Amv)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Com	019097232-3	GUILHERME COSME ARRUDA	15º B Log
Subten Inf	046309342-7	INÁCIO DAMASCENO DE MIRANDA	Cia Cmdo 1ª RM
Subten Int	014664023-0	JESSÉ PEREIRA DOS SANTOS	37º BIL
Subten Sau	059444282-4	JOSÉ LEOZIR PEDROSO	15º B Log
Subten MB Mnt Armt	031230273-0	LUIS GONZAGA BRONDANI RIGHI	8º B Log
Subten Int	012204562-8	LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA OLIVEIRA	EsAO
Subten Com	078817372-2	MANOEL MIGUEL CAVALCANTE	4º B Com
Subten Com	046318842-5	MARCELO DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA	2º CTA
Subten Cav	031100833-8	MURILO BAUER ZYTKUEWISZ	8º B Log
Subten Inf	090693063-1	NALDO DA SILVA COSTA	B Av T
Subten MB Mnt Auto	019002542-9	VILSON GOMES BARRETO	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	105059463-7	ANTONIO GOMES DE SOUZA	71º BI Mtz
1º Sgt Mus	101414973-4	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	1º BI Mtz (Es)
1º Sgt Inf	014912763-1	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Cia Def QBN
1º Sgt Inf	010366613-7	DAVIS MURILO DE LIMA FELIPE	15º B Log
1º Sgt Cav	036778253-9	DENILSON LOPES DILÉLIO	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Art	036760643-1	ELOI SOARES CARVALHO	19º GAC
1º Sgt Mus	014808093-0	GERALDO CESAR PAULO DA SILVA	38º BI
1º Sgt Sau	031754343-7	GETÚLIO RUBIM MARIA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	047714613-8	ISAIAS DOS SANTOS	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Eng	119616332-1	JOÃO ALBERTO DE AGUIAR	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Cav	050925063-5	JOÃO ALVES DA SILVA	10º Esqd C Mec
1º Sgt Com	036707833-4	JOÃO AUGUSTO ROSLLI PALHANO	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Sau	023289953-4	JOÃO CARLOS BORTOLOTTI	37º BIL
1º Sgt Inf	011460133-9	JOÃO MARCOS DO CARMO	35º BI
1º Sgt Sau	023293183-2	LOURENÇO ANTONIO FILHO	37º BIL
1º Sgt Cav	031900373-7	MAURO EDUARDO PORTO DA SILVEIRA	4º RCB
1º Sgt Cav	036757413-4	NILTON FLAVIO PIRES MARQUES	4º RCB
1º Sgt Com	031061683-4	PEDRO VEZZOSI PORTO	4º B Av Ex
1º Sgt MB Mnt Auto	042147953-6	RUDINEI JOÃO MATIAS	15º B Log
1º Sgt Art	036673913-4	RUI GILBERTO MAHLE	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	025332683-9	SILVIO APARECIDO LEME	37º BIL
1º Sgt Com	033654663-5	VILMAR JOSÉ ALTENHOFEN	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt MB Mnt Armt	017936782-6	WAGNER JOSÉ DE ANDRADE	Pq R Mnt/6
1º Sgt MB Mnt Auto	036632093-5	ZILMAR TOLEDO ORLANDO	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Mus	011623583-9	ALCIMAR ALVES MACHADO	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	076020613-6	CÉLIO ANDRÉ CÂNDIDO	17º R C Mec
2º Sgt Mus	082613983-4	DOUGLAS WALBERTO NUNES DE SOUZA	38º BI
2º Sgt Eng	043802513-2	FABIAN NUNES DOS SANTOS	AGSP
2º Sgt Mus	014741113-6	JOSUÉ FERREIRA	AMAN
3º Sgt QE	122235163-5	AMAURI MIRANDA MOTA	8º BE Cnst
3º Sgt QE	036541493-7	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	8º B Log
3º Sgt QE	047728343-6	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS COSTA	12º BI
3º Sgt QE	036690873-9	DALVIN DA SILVEIRA GODOIS	8º B Log
3º Sgt QE	036643273-0	EDIMILSON DA SILVA	7º BIB
3º Sgt Mus	016593592-5	ESEQUIAS LOPES DA SILVA	32º BI Mtz
3º Sgt Mus	011611803-5	FRANCISCO LUIZ DA SILVA GALVÃO	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	114379093-7	GILNEY MARQUES BORGES	23ª Cia E Cmb
3º Sgt QE	118000103-2	GLAUCO CARLOS DE OLIVEIRA	23ª Cia E Cmb
3º Sgt QE	018325673-4	JAIME PEREIRA DA SILVA	31º GAC (Es)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	033640743-2	JAIME SOARES SANTIAGO	4º RCB
3º Sgt QE	014991092-9	JORGE LUIZ DA SILVA LEITE	1º D Sup
3º Sgt QE	036758003-2	JORGE VALDENIR TEIXEIRA DE MORAIS	4º RCB
3º Sgt QE	036737953-4	LENOIS CASSOL CESAR	1º RCC
3º Sgt QE	114379453-3	LESIMAR FERREIRA DE SOUZA	23ª Cia E Cmb
3º Sgt QE	047729953-1	MAURO ANTÔNIO SARAIVA	12º BI
3º Sgt QE	105069403-1	OZENALDO LOPES DA CRUZ	2º BE Cnst
3º Sgt QE	036738143-1	PAULO GENÉSIO PEREIRA	1º RCC
3º Sgt QE	075966163-0	PEDRO ANTÔNIO DA SILVA	14º B Log
3º Sgt QE	097105573-6	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	9º B Sup
3º Sgt QE	047730143-6	ROBERTO MÁRIO SILVA	12º BI
3º Sgt QE	117995603-0	ROGERIO BARBOSA DE SOUZA	23ª Cia E Cmb
3º Sgt QE	018346223-3	SEVERINO ÂNGELO DO NASCIMENTO	BC AD/1
3º Sgt QE	036738313-0	UBIRAJARA DOS SANTOS	1º RCC
Cb	105067763-0	AUGUSTO CÉSAR DANTAS FERREIRA	2º BE Cnst
Cb	018385853-9	CARLOS EDUARDO CRUZ DE ALMEIDA	31º GAC (Es)
Cb	018382413-5	CLÁUDIO SILVA DOS SANTOS	12º BI
Cb	031133993-1	HÉLIO FERNANDES CUNHA	7º BIB
Cb	018386343-0	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	31º GAC (Es)
Cb	085730333-3	MARCO ANTONIO RODRIGUES DIAS	1ª Ba Log
Cb	010552563-8	NORBERTO DIAS	27º BI Pqdt
Cb	018482843-2	UBIRATAN ASSUMPTÃO	32º BI Mtz
T1	014752193-4	AILTON DA SILVA	Cia Cmdo 1ª RM
T1	018479303-2	RINALDO LOPES	Cia Cmdo 1ª RM

PORTARIA Nº 270-SGEX, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Int	028819621-5	OSCAR HENRIQUE GRAULT VIANNA DE LIMA	ECEME
Maj QMB	128702862-3	CÉSAR DOS SANTOS CRUZ	BMA
Maj Eng	020137403-0	FERNANDO AUGUSTO XAVIER DA SILVEIRA	10º BE Cnst
Maj Inf	074145533-1	JOÃO ROMARIZ TÔRRES	14º B Log
Maj Inf	011691933-3	SARCINELLI ANTUNES PINHEIRO	35º BI
Maj Eng	022690903-4	SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA	Cmdo 2ª RM
Subten Com	014819562-1	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	16ª CSM
Subten Com	022991013-8	CÉLIO CRISÓSTOMO	23ª Cia Com Sl
Subten Eng	049839412-1	GERALDO GOMES MENDONÇA	8º BE Cnst
Subten Art	099766792-8	GUTEMBERG DE SOUZA FIGUEIREDO	2º GAA Ae

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	010547523-0	HERNANDE DE SOUZA DIAS	3º BPE
Subten Com	072256533-0	IVAN PEREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 12ª RM
Subten Mnt Com	016439912-3	JAIR VIEIRA DA SILVA	B Es Com
Subten Inf	120522732-3	JOAQUIM SOARES DOS SANTOS	21ª CSM
Subten Cav	012340262-0	LUIZ HENRIQUE KAISER MARTINS	1º Esqd C Pqdt
Subten Eng	019001992-7	MILTON DA SILVA	AGR
Subten Inf	047767223-2	ROGERIO MIGUEZ RIBAS	32º BI Mtz
1º Sgt Cav	097065633-6	ALBANIR CLARINDO DA SILVA	10º R C Mec
1º Sgt Inf	049700963-9	ALCIONE RODRIGUES DA SILVA	7º BIB
1º Sgt Com	049700463-0	ALEXANDRE MELO FERNANDES	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	030926884-5	ALEXANDRE VARGAS VIEGAS	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Int	047717393-4	ALVARO DA COSTA E SOUSA NETO	15º B Log
1º Sgt Eng	030504824-1	ANTÔNIO MOACIR NUNES MOTTA	8º BE Cnst
1º Sgt Art	025688853-8	ANTÔNIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Eng	047647073-7	ANTONIO ROBERTO MENDES	12ª Cia E Cmb L (Amv)
1º Sgt Art	052077584-2	ARILDO HOFFMANN	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Sau	094434553-7	BARTOLO ARECO	14º B Log
1º Sgt Art	049791693-2	CARLOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	31º GAC (Es)
1º Sgt Inf	049875363-1	CARLOS ANTUNES CASTRO DA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Inf	049761633-4	CARLOS HENRIQUE CARARINE VITOR	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Eng	025610323-5	CARLOS HENRIQUE DE JESUS	12ª Cia E Cmb L (Amv)
1º Sgt Cav	036837653-9	CARLOS JONES RIEGER GARIGHAN	Cia Cmdo 3ª RM
1º Sgt Cav	022996223-8	CARLOS ODILON VETRANO DE QUEIROZ	10º R C Mec
1º Sgt Int	105179933-4	CÍCERO ALVES JACINTO	15º B Log
1º Sgt MB Mnt Armt	014912833-2	CLAMILDES DE ARAUJO FILHO	AGR
1º Sgt Cav	094469383-7	CLÁUDIO LISANDRO MILTOS	10º Esqd C Mec
1º Sgt Com	030677604-8	CLAUDIOMIRO RAMOS DA SILVA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Cav	049874943-1	CLAUDIONIR DE LIMA MELO	Cia Cmdo 3ª RM
1º Sgt Inf	018446723-1	DENILSON DA MOTTA DE SOUZA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	101434043-2	ETEVALDO MELO VIANA	35º BI
1º Sgt Com	033584233-2	FERNANDO CARLOS CZUPRINI AKI	Cia Cmdo CMS
1º Sgt MB Mnt Armt	018785693-5	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO FILHO	14º B Log
1º Sgt Eng	076218343-2	FRANCISCO DE ASSIS BRITO	12ª Cia E Cmb L (Amv)
1º Sgt Inf	018706393-8	FRANCISCO DIOMEDES SILVA DE ALEXANDRIA	2º CTA
1º Sgt Com	049892443-0	FRANCISCO EVALDO NOGUEIRA COELHO JÚNIOR	23ª Cia Com SI
1º Sgt Art	014788663-4	GERALDO GUIMARÃES DOS SANTOS	4º B Av Ex
1º Sgt Com	011574443-5	GERSON DA CONCEIÇÃO DE LIMA	2º CTA
1º Sgt Cav	036525193-3	ITAMUR ESCOBAR ROLHANO	CRO/2
1º Sgt Int	036831263-3	IVÂNIO NOWASCZYNSKI CÂNDANO	CMM
1º Sgt Com	033524353-1	JAIME NATANIEL DIEHL	3º B Com
1º Sgt Inf	036924053-6	JOÃO BATISTA ROSA DE SOUZA	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Inf	105196183-5	JOÃO DE DEUS PESSOA BATISTA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt MB Mnt Auto	019426293-7	JOÃO MARTINS GOMES NETO	14º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	018526003-1	JONAS GOMES DA SILVA	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt MB Mnt Auto	014860173-5	JOSÉ MACHADO	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Eng	047765323-2	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BRAGA	15º B Log
1º Sgt Cav	031394412-6	LUIS ANTONIO CARDOSO	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Com	036858503-0	LUIS CARLOS OBREGON BORGES	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Inf	049807413-7	LUIZ AUGUSTO ALMEIDA	2ª Cia Inf
1º Sgt Cav	030503214-6	MARCELO MOREIRA RIBEIRO	17º R C Mec
1º Sgt Com	030728004-0	MARCO ANDRÉ BONOTTO GONÇALVES DIAS	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Eng	030740784-1	MARCO AURÉLIO PIFFERO PAZ	15º B Log
1º Sgt Com	067209033-9	MARCOS ANTONIO DE JESUS COSTA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB Mnt Armt	019453333-7	MARCOS TADEU RAMOS DE SOUZA	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt MB Mnt Armt	018787523-2	MESSIAS BARIZON PIRES	8º B Log
1º Sgt Com	030652244-2	NELSON LUIS DE AZEREDO	3º BPE
1º Sgt MB Mec Op	019426783-7	ORLANDO AZEVEDO DE SOUZA	14º B Log
1º Sgt Art	014937893-7	PAULO CLAUDINO DOS SANTOS	ECEME
1º Sgt Eng	049701803-6	RAIMUNDO RENATO BEZERRA RODRIGUES	AGSP
1º Sgt Eng	049701353-2	RICARDO DA SILVA TEIXEIRA	AGSP
1º Sgt Inf	033582233-4	RICARDO RAIMANN RIBEIRO	Cia Cmdo 3ª RM
1º Sgt Inf	036751683-8	ROMILDO LEMES PEREIRA	Cia Cmdo 3ª RM
1º Sgt Cav	018438943-5	ROSINEI GOMES DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	020155624-8	VALDEMIR DONIZETI FERREIRA LIMA	37º BIL
1º Sgt Inf	099959033-4	VALMIR VIEIRA BARBOSA	62º BI
1º Sgt Eng	031754783-4	VÂNIO SANTOS HORVATH	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt MB Mnt Armt	018623363-1	WANDERLEY DA SILVA MOTTA	AGR
2º Sgt Eng	030931494-6	ADELINO PEREZ VILAR	6º BEC
2º Sgt Com	020344624-0	ADILSON MARCELO DA SILVA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	099928793-1	AGNALDO JOSE HELEDORO DE ARRUDA	2ª Cia Inf
2º Sgt MB Mnt Auto	076289353-5	ALBANI BEZERRA COSTA JUNIOR	Dst Ap Op Esp
2º Sgt Art	114231623-9	ANDRÉ DA SILVA MACHADO	Cia Cmdo 3ª RM
2º Sgt Inf	018614073-7	ANTONIO CARLOS MARTINS PEREIRA	Cia Cmdo 3ª RM
2º Sgt Inf	020153344-5	CARLOS FERNANDO ASATO	37º BIL
2º Sgt Eng	052078494-3	CELIO IVALDO RUCINSKI	15º B Log
2º Sgt Mus	018600413-1	CLAUDIO GOMES DA COSTA	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Cav	030921964-0	CLOVIS AVILA VIANA	4º RCB
2º Sgt Inf	072484244-8	DJALMA MARTINS	35º BI
2º Sgt Inf	072469734-7	DJALMO BRAZ DO NAS	14º B Log
2º Sgt Com	020341834-8	EVERALDO APARECIDO VIEIRA	37º BIL
2º Sgt Com	036861103-4	GILBERTO BIEGER	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Art	019441053-6	HÉLIO PEREIRA SANTANA	20º GAC L
2º Sgt Int	112667294-6	IRIS PEREIRA DE SOUZA	4º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	092580764-6	JOÃO CARLOS CARDOSO LARANJEIRA	10º R C Mec
2º Sgt Mus	020344704-0	JÚLIO AUGUSTO DA SILVA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	041966934-6	LUIGI DO AMARAL ZANETTI	38º BI
2º Sgt Inf	020362034-9	LUIS CARLOS CAMPANHARO	2ª Cia Inf

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	041970244-4	MÁRCIO ANTÔNIO AVELAR	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Cav	031769114-5	MARCOS CEZAR BAUMGÄRTNER	4º RCB
2º Sgt Inf	030899174-4	MARIO CEZAR OLIVEIRA DA SILVEIRA	29º BIB
2º Sgt Inf	030898594-4	MAURI FRONCHETTI	Cia Cmdo 3ª RM
2º Sgt Inf	127568643-2	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	38º BI
2º Sgt Eng	049885493-4	SEBASTIÃO DAILTON DE LIMA	12ª Cia E Cmb L (Amv)
2º Sgt Inf	052083944-0	SUDIMAR ANTONIO CARLI	23º BI
2º Sgt Inf	059187003-5	VALDIR DE JESUS BABOLIM	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Int	030957004-2	VILSON GERVÁSIO GAMARRA DOS SANTOS	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	059143973-2	APARECIDO BAROSSO	15º B Log
3º Sgt Cav	030757524-1	DAGOBERTO MOZENA GOULART	Cia Cmdo 3ª RM
3º Sgt QE	030799864-1	EDUARDO NUNES JUSTIM	18º BI Mtz
3º Sgt QE	059106743-4	ÉRICO DE ARAÚJO	15º B Log
3º Sgt Mus	019467853-8	FABIO NASCIMENTO NEVES	32º BI Mtz
3º Sgt QE	030561634-4	OTACÍLIO ROGÉRIO MARCHIORI DOS SANTOS	Cia Cmdo 3ª RM
3º Sgt Mus	030840464-9	ROMILDO GUTERRES DE FREITAS	3º RCG
Cb	030951334-9	ABADE FERREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 3ª RM
Cb	099940913-9	ADÃO DIAS FERREIRA	10º R C Mec
Cb	118267083-4	AGNALDO FERREIRA DA CUNHA	23ª Cia E Cmb
Cb	018787903-6	ANTONIO FAUSTINO PEREIRA FILHO	BC AD/1
Cb	030986824-8	CARLOS AUGUSTO BARBOSA MELO	9º B Log
Cb	099995243-5	CARLOS MÁRCIO SILQUEIRA DA SILVA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cb	112663004-3	CLEVER GRATÃO LOURENZO	23ª Cia E Cmb
Cb	052105074-0	EDEGAR FAGUNDES KUNZE	62º BI
Cb	101047504-2	EDILSON EDUARDO DE SOUSA	2º BE Cnst
Cb	019512503-6	FLÁVIO SANTOS SILVA	EsAO
Cb	118296673-7	ITAMAR DE CAMARGO	23ª Cia E Cmb
Cb	099991453-4	JACIJAIME SEBASTIÃO CORREA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cb	052111724-2	JAMES CARLOS PELLENZ	15º B Log
Cb	101047714-7	JEAN DE ARAÚJO SANTOS	2º BE Cnst
Cb	052073844-4	JOÃO TELEGA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Cb	019367933-9	JOAREZ BATISTA RAMOS	32º BI Mtz
Cb	019570393-9	JONAS ZACARIAS DAS VIRGENS	BC AD/1
Cb	101047744-4	JOSÉ ERIVAN LIMA DOS SANTOS	2º BE Cnst
Cb	030924604-9	JOSÉ FERNANDO PAN	Cia Cmdo 3ª RM
Cb	019486683-6	JOSÉ LUIS SILVA TAVARES	32º BI Mtz
Cb	127587343-6	JOSÉ NILSON DA SILVA CASTRO	Cia Cmdo 12ª RM
Cb	030624564-8	JULIO CEZAR FERREIRA FERNANDES	Cia Cmdo 3ª RM
Cb	020394714-8	LÚCIO MARCOS PEREIRA REIS	B Av T
Cb	030978134-2	LUIS ALEXANDRE NUNES PIRES	Cia Cmdo 3ª RM
Cb	020193804-0	LUIS CARLOS DA SILVA	B Av T
Cb	092580834-7	LUIZ COLLINS BARBOSA PINHEIRO	10º R C Mec
Cb	105198283-1	MANOEL MESSIAS NASCIMENTO SOUZA	2º BE Cnst
Cb	105198313-6	MANOEL RAIMUNDO GOMES SOUSA	2º BE Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	020253344-3	MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	B Av T
Cb	019245223-3	MARCELO OLIVEIRA MESSERI	1º RCC
Cb	030993434-7	MÁRCIO FRANCELINO DICKEL FAGUNDES	3º BPE
Cb	030983324-2	MARCOS VENÍCIO SPOHR	4º RCB
Cb	092573554-0	NELSON PAULO NUNES DE SOUZA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cb	030974684-0	NOEMIO LAERTE HOCHSCHEIDT	7º BIB
Cb	030951404-0	PAULO PEREIRA DOS REIS	Cia Cmdo 3ª RM
Cb	092563494-1	RAMÃO DENIS OROSCO	10º R C Mec
Cb	019370233-9	RENATO VIEIRA BEZERRA	32º BI Mtz
Cb	030964274-2	ROGÉRIO CASSOL SCHERER	1º RCC
Cb	030589834-8	RONI CESAR ANDRADE	7º BIB
Cb	030915764-2	SÉRGIO CAVALHEIRO GONÇALVES	1º RCC
Cb	030951604-5	SÉRGIO LUIS DA SILVA KRAUSE	Cia Cmdo 3ª RM
Cb	030974234-4	SÍLVIO CESAR MACHADO	7º BIB
Cb	030964224-7	SILVIO FLORES PINHEIRO	7º BIB
Cb	030989174-5	VALDECIR CASTANHO	29º BIB
Cb	118267483-6	VALTEIR DIVINO DA SILVA	23ª Cia E Cmb
Cb	020373894-3	VANDERLEI JANUÁRIO DE OLIVEIRA	20º GAC L
Cb	112663204-9	WELBER ROSA GOMES	23ª Cia E Cmb
T1	014752723-8	IVO BERTOLINO DOS SANTOS	BC AD/1
T1	076116713-9	WALAAC JOSÉ DE ARAÚJO	Cia Cmdo 1º Gpt E

PORTARIA Nº 271-SGEX, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	019984121-4	MAURO COSTA DE CASTRO	Cmdo 1ª DE
Ten Cel Inf	018870232-8	GERALDO DE VASCONCELOS FILHO	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Ten Cel Eng	010503553-9	HERBERT DE VASCONCELOS CARDOSO	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Ten Cel Cav	025181182-4	MARCELO MARTINS	6º RCB
Maj Inf	025452293-1	ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA	ECEME
Maj Int	020136113-6	CARLOS HENRIQUE CAMACHO	Cmdo 2ª RM
Maj Eng	019258681-6	CELSO JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO	4º B Av Ex
Maj Com	018651413-9	CLÁUDIO EDUARDO MARTINS DE FREITAS	2ª Cia Com L
Maj Inf	056305303-2	EDUARDO GIOVANI RODRIGUES SILVA	7º BIB
Maj Eng	075934723-0	GLADSTONE THEMOTEO MENEZES BRITO DA SILVA	EsAO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	023122373-6	ISAQUE KLAROSK	Cmdo 2ª RM
Maj Art	025453363-1	JOÃO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA	ECEME
Maj Inf	056318493-6	REZENDE GUIMARÃES FILHO	ECEME
Maj Art	020137253-9	RICARDO LUÍS DE ANDRADE CARDOSO	Cmdo 1ª Bda AAAe
Maj Inf	014969493-7	VLADIMIR SCHUBERT NEIVA FERREIRA	EME
Maj Inf	023135353-3	WALTER JANDER DE ANDRADE	3º BPE
Maj Com	019316123-9	WALTER JOSÉ RODRIGUES ALVES VALLE	ECEME
Cap Eng	018781123-7	ALEX AZEVEDO DE VASCONCELLOS	8º BE Cnst
Cap Int	020290864-6	CARLO VALÉRIO GASPAS SOBRAL	B Mnt Av Ex
Cap Eng	011650483-8	CARLOS CHAVARRI GOMES FILHO	8º BE Cnst
Cap Inf	020332864-6	CLÁUDIO DE SÁ PACHECO	7º BIB
Cap Inf	020350364-4	EDILSON JOSÉ DA COSTA	3º BPE
Cap Int	028816523-6	FLÁVIO AZEVEDO DA SILVA ALVES	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cap Eng	101027714-1	GEOVANI JOSE BOTELHO PEREIRA	2º BE Cnst
Cap Eng	018782163-2	LUIZ VIDAL DA SILVA JUNIOR	14º B Log
Cap Med	036622493-9	MÁRCIO EDUARDO OURIQUES COUTO	15º B Log
Cap QMB	020023364-1	PAULO DE ÁVILA RITO	15º B Log
Cap Inf	019476483-3	SERGIO VELLOSO VAZ SAMPAIO	6º BIL
Subten Mnt Com	014870673-2	EDIVALDO DE SENA ROSA	CRO/8
Subten Com	010546443-2	MAURO MENDES BARBOSA	B Es Com
Subten Cav	047766483-3	MOACYR MULLER LAGO NETO	B Adm Ap 3ª RM
Subten Inf	011508593-8	VALDIR RAPHAEL SILVA	2º CTA
1º Sgt Cav	030709044-9	ADRIANO NARCISO MUCKE	1º RCC
1º Sgt Mnt Com	043789343-1	ANTONIO MARCELO NOGUEIRA	23º B Log Sl
1º Sgt Com	049875383-9	CARLOS OBERTO PEREIRA LIMA	38º BI
1º Sgt Inf	041961024-1	CLAUDIO MARCIO MOREIRA CÔROA	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Eng	049767073-7	ERICK NOGUEIRA PALMIERI	8º BE Cnst
1º Sgt Cav	030722074-9	ERNESTO VANDERLEI GUIMARÃES	10º Esqd C Mec
1º Sgt Av Ap	049765193-5	JAIR PAULO DE CARVALHO	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	033570713-9	JARBAS LUIZ KNIPHOF DA CRUZ	1º RCC
1º Sgt Cav	041957314-2	JOSÉ ITER SILVA DA SILVA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Eng	049875773-1	LUIZ GUILHERME AZEVEDO MIRANDA	HCE
1º Sgt Inf	018585343-9	MARCELO CARVALHO DE MELO	27º BI Pqdt
1º Sgt Sau	072289643-8	MARCOS ANTÔNIO BATISTA CANTO	14º B Log
1º Sgt Mnt Com	018545783-5	MÁRVIO SILVA CORDEIRO	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Cav	036907463-8	PAULO AFONSO CANABARRO	CMSM
1º Sgt MB Mnt Auto	019504743-6	PAULO FERNANDES DA SILVA	14º B Log
1º Sgt Inf	014911473-8	RONALDO CESAR LOVIZE	27º BI Pqdt
1º Sgt Sau	019251413-1	WAGNER CONCEIÇÃO DE SOUZA	AMAN
2º Sgt Inf	043408514-8	ADILSON VIANA DO SACRAMENTO	12º BI
2º Sgt Inf	052116534-0	AGEMIR AUGUSTO PEREIRA	37º BIL
2º Sgt Inf	042043524-0	ALESSANDRO ANDRÉ DA CUNHA BARRA	2ª Cia Inf
2º Sgt Com	031870274-3	ALESSANDRO VILLELA DA CONCEIÇÃO	3ª Cia Com Bld
2º Sgt MB Mec Op	011202244-7	ALLAN BEZERRA DE CARVALHO	14º B Log
2º Sgt Com	042041984-8	ANDERSON CHAVES PALMARES	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Com	049896263-8	ANDERSON SEABRA GOMES	EME
2º Sgt Cav	042041164-7	ANDRÉ DE LIMA SANTOS	10º Esqd C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	049821453-5	ANDRÉ WILLIANS DIAS DE LIMA	8º BE Cnst
2º Sgt Com	052066234-7	ANTONIO CARLOS BUENO SOARES	3º B Com
2º Sgt Inf	041976194-5	ARMSTRONG BRAGA FERREIRA	CMF
2º Sgt Inf	041976214-1	AUREO DE ASSIS VIEIRA	37º BIL
2º Sgt Cav	092590234-8	CARLOS ALBERTO FERNANDES DIAS	12º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	072518504-5	CARLOS ALBERTO SANTIAGO MARIANO JUNIOR	35º BI
2º Sgt MB Mnt Armt	059000063-4	CARLOS ANDRÉ MARQUES SCHULZE	15º B Log
2º Sgt Cav	041974664-9	CARLOS ANDRÉ SCHMAEDECKE	16º CSM
2º Sgt Eng	033153904-9	CARLOS ERNANI ZEMOLIN	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Int	011348674-0	CARLOS HENRIQUE SOARES	9º B Sup
2º Sgt MB Mnt Armt	018692323-1	CARLOS ROBERTO VALÉRIO DE SOUZA	9º B Sup
2º Sgt Inf	042041234-8	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	37º BIL
2º Sgt Art	020384084-8	CLAUDIO KUMIECHICK	B Adm Ap 3ª RM
2º Sgt Int	019519483-2	CLÁUDIO SANTOS MESSOR	AMAN
2º Sgt Art	020404534-8	CLEBER FERREIRA RODRIGUES	AGSP
2º Sgt Com	041953514-1	DOJACY MADEIRA SANTOS	38º BI
2º Sgt Av Mnt	020424414-9	EBER MARREIROS JUNIOR	4º B Av Ex
2º Sgt Com	030989774-2	EDILTON JOSÉ LOPES	16º CSM
2º Sgt Sau	052190364-1	ELIAS JOSÉ RODRIGUES	15º B Log
2º Sgt Cav	042039564-2	ELOI ANTONIO SCHNEIDER	4º RCB
2º Sgt Av Ap	092560614-7	EMILIO CESAR ROMANINI	4º B Av Ex
2º Sgt MB Mnt Armt	019679983-7	EUGÊNIO MARCOS ANDRADE RODRIGUES	9º B Log
2º Sgt Topo	041980594-0	FÁBIO COLOMBO	B Adm Ap 3ª RM
2º Sgt Inf	019560673-6	FERNANDO PEDRO DA SILVA	35º BI
2º Sgt Inf	101066244-1	FRANCÉLIO BEZERRA SEVERINO	18º CSM
2º Sgt MB Mec Op	049776113-0	FRANCISCO DE PAULA GOULART	AGSP
2º Sgt Com	041993614-1	FRANCISCO JOSÉ SILVA LIMA	AGSP
2º Sgt Com	031828064-1	GENARO GABRIEL FLORES DE VARGAS	3º B Com
2º Sgt Eng	042043904-4	GILBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	12ª Cia E Cmb L (Amv)
2º Sgt Int	062344074-0	GILSON CABRAL MOSCA	3º GAA Ae
2º Sgt Com	030927064-3	GLAYDSON PEREIRA COSTA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB Mec Op	101059094-9	ISAIAS FERREIRA MONTE	14º B Log
2º Sgt MB Mnt Armt	072501574-7	IVAN JOSÉ DO NASCIMENTO	14º B Log
2º Sgt Eng	042043954-9	IVANÍSIO JOSÉ XAVIER	12ª Cia E Cmb L
2º Sgt Com	101053244-6	IVONILDO DA SILVA NASCIMENTO	14º B Log
2º Sgt Eng	042019324-5	JESIMAR DE CAMARGO	Ba Adm Bda Op Esp
2º Sgt Inf	042041464-1	JONAS DINIZ TOLEDO	12º BI
2º Sgt Inf	105196213-0	JORGE LUIS FERREIRA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Av Mnt	019558183-0	JORGE LUIS WENCESLAU FERREIRA	4º B Av Ex
2º Sgt Av Ap	019633943-6	JORGE LUIZ GURGEL FARIAS	4º B Av Ex
2º Sgt Av Mnt	019603463-1	JORGE LUIZ VARES RAPOSO	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt MB Mnt Auto	019603483-9	JORILDO LIMA DE SOUZA	8º B Log
2º Sgt Com	033151014-9	JOSÉ FLÁVIO TEODOSO DE CASTRO	4º B Av Ex
2º Sgt Int	062331194-1	JOSÉ MARCELO PAZ DE LIRA JÚNIOR	15º B Log
2º Sgt Com	030989994-6	JULIO CÉSAR NUNES DOS SANTOS	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Int	011286904-5	JULIO CÉSAR SCHWENGBER	14º B Log
2º Sgt Com	031842664-0	JULIO CEZAR DA SILVA	3º B Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	031870514-2	JULIO FAGUNDES BRUSCHI	3º B Com
2º Sgt Inf	030958964-6	JÚLIO GOMES MONTEIRO	B Adm Ap 3ª RM
2º Sgt Cav	033160644-2	LARRI DA SILVA LEAL	10º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	030939514-3	LEANDRO JOSÉ BECKENKAMP	7º BIB
2º Sgt Inf	042003344-1	LEOMAR JULIANI	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Com	031870534-0	LUCIO HENRIQUE OLIVEIRA	3º B Com
2º Sgt Com	030990044-7	LUIS CARLOS WEND KENEBEL	D Log
2º Sgt Cav	041992384-2	LUIS EDUARDO DE LIMA DA ROSA	10º R C Mec
2º Sgt MB Mnt Armt	019559973-3	LUIZ AFONSO SOARES DE LIMA	Dst Ap Op Esp
2º Sgt Cav	031872414-3	LUIZ OTÁVIO GUSMÃO DE CARVALHO	2º CTA
2º Sgt Eng	042040254-7	MARCELO DA MOTA BARATO	12ª Cia E Cmb L (Amv)
2º Sgt Int	062316444-9	MARCELO LUIZ DE SOUZA	14º B Log
2º Sgt Inf	052082074-7	MARCIO LIMA	EASA
2º Sgt Inf	043409024-7	MARCIO LUIZ BUDAL ARINS	62º BI
2º Sgt MB Mnt Auto	072502404-6	MARCOS BELO DA SILVA	14º B Log
2º Sgt Com	042027464-9	MAURÍCIO DUTRA KERSCH	4º RCB
2º Sgt Int	033179964-3	OMAR BARRAGAN AMMAR	9º B Log
2º Sgt Inf	041973704-4	PAULO GILMAR SILVA DAS NEVES	29º BIB
2º Sgt Art	020384344-6	PEDRO ALEX FERREIRA BRANDÃO	3º GAA Ae
2º Sgt Com	043418234-1	PEDRO EVANIR ANGNES DA COSTA	4º RCB
2º Sgt Eng	042021684-8	RAINERO FREIRE DO NASCIMENTO	CRO/8
2º Sgt Inf	101055044-8	REDI ROCHA SANTOS	14º B Log
2º Sgt Inf	042018754-4	ROBERTO FIORAVANTE MENUZZI	B Adm Ap 3ª RM
2º Sgt Eng	042017794-1	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	12ª Cia E Cmb L (Amv)
2º Sgt Mnt Com	052133924-2	ROGÉRIO CRUZ PEREIRA	Dst Ap Op Esp
2º Sgt Com	042044334-3	ROGERIO LUIZ PEREIRA	B Es Com
2º Sgt Mnt Com	011204634-7	RONALDO DOS SANTOS SOUZA	14º B Log
2º Sgt Eng	042040684-5	RUI BARBOSA PEREIRA ALVES	12ª Cia E Cmb L (Amv)
2º Sgt Inf	047840913-9	SANDRO MAURÍCIO DE AQUINO	32º BI Mtz
2º Sgt Inf	042017974-9	TONY FABIO LIMA DE OLIVEIRA	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Com	030962304-9	VALMOR TELES	AGGC
2º Sgt Inf	041994954-0	VANDERLI PLAUTZ	3º BPE
2º Sgt Com	043418374-5	WAGNER MINUZZI BIDINOTO	9º B Log
2º Sgt Eng	041997344-1	WELLINGTON DOUGLAS ALVES MORAES	2º BE Cnst
3º Sgt Eng	113845604-9	ALEXANDRE DA SILVA SOARES	8º BE Cnst
3º Sgt Cav	043405494-6	EVANDRO JOSÉ DA SILVEIRA	10º R C Mec
3º Sgt Mus	033168464-7	FABRÍCIO RICARDO DE LIMA	7º BIB
3º Sgt Com	033161364-6	GEISEL MARTINI CARVALHO	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Mus	011161274-3	GILSON LUÍS BALBINO THOMÉ	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt Eng	031945954-1	GIOVANE LUIS SALLET	5º BE Cnst
3º Sgt Mus	011115744-2	HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	38º BI
3º Sgt MB Mnt Armt	031827594-8	LAIRTON SCHMIDT THOMÉ	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
3º Sgt Sau	020423684-8	LUCIANO JOSÉ OLIVEIRA	37º BIL
3º Sgt Int	031936544-1	LUÍS EVANDRO DA ROSA	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt Inf	062352744-7	MARCELO SANTANA DO CARMO	2ª Cia Inf
3º Sgt Inf	031871764-2	MÁRCIO FONSECA AQUINO	3º BPE
3º Sgt Com	043463434-1	MÁRCIO FERREIRA DE SOUZA	6ª Cia Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Int	031922804-5	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NOGUEIRA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
3º Sgt Mus	011196114-0	MARCOS AURELIO DE PAULA	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt Eng	033154444-5	PAULO CESAR FREITAS DA SILVEIRA	Cia Cmdo 1º Gpt E
3º Sgt Inf	020463614-6	SANDRO JOSÉ BORGES	37º BIL
3º Sgt Com	052179614-4	VALDECIR ROQUE	15º B Log
Cb	073628664-2	ADRIANO SANTOS DE LIRA	31º BI Mtz
Cb	031837494-9	ALEX SANDRO DE ABREU JOB	8º B Log
Cb	019683093-9	ALEXANDRE PEREIRA DE MEDEIROS	1º BI Mtz (Es)
Cb	101073254-1	ANTONIO ALVES DA SILVA	2º BE Cnst
Cb	112664534-8	BELARMINO XAVIER DA SILVA	6ª Cia Com
Cb	019658933-7	DARLON DIAS GENTIL	32º BI Mtz
Cb	118281843-3	DIRCEU BORGES DOS ANJOS	1º RCG
Cb	072526754-6	EDUARDO AUGUSTO SILVA	14º B Log
Cb	031802934-5	FELIPE GUZARQUE MEIRELLES DE MATOS	B Adm Ap 3ª RM
Cb	052174794-9	FRANCISCO EDSON DE SOUZA	15º B Log
Cb	101061084-6	HENRIQUE CÉSAR BARRADAS	2º BE Cnst
Cb	019653913-4	IDERVAN BARREIRA FILHO	27º BI Pqdt
Cb	113893634-7	IRANI VAZ	23ª Cia E Cmb
Cb	020437914-3	IVO ANTÔNIO KIYOO	B Av T
Cb	092601584-3	JOÃO BARBOSA DA SILVA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Cb	112687644-8	JOÃO BATISTA DA SILVA	23ª Cia E Cmb
Cb	127594003-7	JOSÉ OONEY FARIAS BARBOSA	Cia Cmdo 12ª RM
Cb	031930774-0	JOSÉ VALDIR GOULART OLEGÁRIO	4º RCB
Cb	031826254-0	JURANDIR PEREIRA DE MATTOS	3º B Com
Cb	101060474-0	KELSON IZAIAS OLIVEIRA	2º BE Cnst
Cb	031837554-0	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS	8º B Log
Cb	019675403-0	MARCO AURÉLIO DELGADO	EsAO
Cb	019600193-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1º BI Mtz (Es)
Cb	052130744-7	MARCOS ANTONIO TRENTIN	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Cb	101070214-8	MARDÔNIO PEREIRA DA SILVA	2º BE Cnst
Cb	112742614-4	MAURÍCIO SILVA	23ª Cia E Cmb
Cb	113822654-1	OSMAR VAZ	23ª Cia E Cmb
Cb	101060394-0	PEDRO LUIS LOPES DE BRITO	2º BE Cnst
Cb	101070244-5	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA ROCHA	2º BE Cnst
Cb	020424714-2	RÉGIS CÂNDIDO DA SILVA	B Av T
Cb	011123204-7	REMO WINTER GALVÃO DE LUNA	32º BI Mtz
Cb	020466854-5	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA REIS	B Av T
Cb	020471104-8	SEBASTIÃO DONIZETE DA SILVA	12º GAC
Cb	062327394-3	TADEU LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS	Pq R Mnt/6
Cb	020435504-4	VAGNO LAPA PINTO	B Av T
Cb	019670143-7	WALLACE SANCHO	EsAO
Sd	113860374-9	JOÉSIO JOÃO DA SILVA	23ª Cia E Cmb
Sd	085892673-6	JORGE BRANDÃO JÚNIOR	23ª Cia E Cmb
T2	019696043-9	JOÃO LUIZ RODRIGUES CHAVES	BC AD/1

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 114, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

PROCESSO: PO nº 009125/02–A1/GCE_x

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

CAP CAV (020392164-8) MARCELO ANTÔNIO RIGHI

1. Processo originário do Ofício nº 437 – S1, de 27 Nov 02, do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Rio de Janeiro – RJ), encaminhando requerimento, datado de 27 Nov 02, por meio do qual o **Cap Cav (020392164-8) MARCELO ANTÔNIO RIGHI**, servindo, a época, na supramencionada OM e, atualmente, no 6º Regimento de Cavalaria Blindado (Alegrete – RS), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, 2 (dois) dias de prisão, aplicada pelo Comandante do 9º Regimento de Cavalaria Blindado (São Gabriel – RS) e agravada para 4 (quatro) dias de prisão, em 13 Maio 97, pelo Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Bagé – RS).

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo, constata-se que a apontada irregularidade, de não atendimento do direito do contraditório e ampla defesa e de inobservância do devido processo legal, não se faz acompanhar da indispensável e suficiente comprovação de sua ocorrência;

– salienta-se que não havia no RDE antigo e nem há no atual regulamento, qualquer obrigatoriedade no sentido de se fazer sindicância, ficando a critério da autoridade competente para julgar a transgressão definir a forma de apuração;

– a prova testemunhal apresentada, além de ser única, não se mostra suficientemente eficaz para sustentar a versão dos fatos defendida no pedido, porquanto colhida junto a pessoa diretamente envolvida nos fatos e que, à época, na condição de vítima, deu causa à instauração do procedimento punitivo;

– não há notícia de o requerente ter feito uso dos recursos disciplinares previstos no RDE então vigente (art. 51), por meio dos quais poderia ter demonstrado a sua inconformidade com a reprimenda e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato, vindo a fazê-lo somente agora, quando os reflexos da punição se tornaram mais evidentes em sua carreira militar;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa *presunção de legitimidade* acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer, quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça e, em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato impugnado; e

– assim, como não restou caracterizada, concretamente, a existência de injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sul, ao 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado e à Organização Militar do interessado e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 115, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

PROCESSO: PS nº 00258/05-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

CAP MED (019694603-2) LUIZ ANTONIO NEGRI

1. Processo originário do Ofício nº 23-05/S2, de 23 Maio 05, do Hospital de Guarnição da Vila Militar (Rio de Janeiro - RJ), encaminhando requerimento, datado de 11 Maio 05, em que o **Cap Med (019694603-2) LUIZ ANTONIO NEGRI**, servindo naquele Hospital, solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 23 Jul 96, pelo então Comandante do 2º Batalhão de Fronteira (Cáceres – MT).

2. Considerando que:

– o requerente procura estribar o seu pedido na alegação de que, quando da aplicação da sanção disciplinar em questão, foi punido injustamente, tendo em vista que à época, o efetivo na área médica do Batalhão era insuficiente para cumprir as missões inerentes à função que exercia;

– o requerente alega, ainda, que mesmo estando à disposição do Comando da 9ª Região Militar, foi aplicada a punição disciplinar pelo então Comandante do 2º Batalhão de Fronteira;

– o excesso de serviço não justifica, em hipótese alguma, que o militar deixe de exercer autoridade compatível com o seu posto ou graduação, bem como deixe de cumprir ou de fazer cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições;

– o fato de a punição ter sido imposta pelo então Comandante da Unidade, quando o requerente se encontrava à disposição da 9ª Região Militar, não macula o procedimento punitivo, pois o Regulamento Disciplinar do Exército vigente à época, no seu art. 47, preconizava que *“a autoridade que punir seu subordinado à disposição ou a serviço de outra autoridade, deve a ela requisitar a apresentação do punido para o cumprimento da pena”*;

– a injustiça diz respeito ao conteúdo do ato punitivo questionado, ou seja, compreende tudo aquilo contrário à verdade ou ao que se mostra justo e razoável, o que não foi discutido pelo requerente;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade da sanção questionada* –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem injustiça na aplicação da reprimenda ora atacada, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Leste e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 116, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

PROCESSO: PO nº 511117/05-A1-GCEx

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

1º Sgt Inf (085731873-7) FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS SOBRINHO

1. Processo originário do Ofício nº 264 - Sgte, de 20 Jun 05, da Companhia de Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão do Exército (Belém - PA), encaminhando requerimento, datado de 13 Jun 05, em que o **1º Sgt Inf (085731873-7) FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS SOBRINHO**, servindo naquela Companhia, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 17 Ago 93, pelo então Comandante do 50º Batalhão de Infantaria de Selva (Imperatriz – MA).

2. Considerando que:

– segundo se depreende do conceito sucinto exarado por seu atual Comandante de OM, o requerente é um militar que demonstra muito bom desempenho no exercício das funções;

– ainda, sobre as observações do seu atual Comandante de OM, o requerente caracteriza-se pela disciplina e pela boa conduta militar e civil, atributos estes corroborados pelas referências elogiosas formuladas pelos chefes com quem trabalhou;

– dos elementos constantes dos autos, é possível concluir que o requerente tem bons serviços prestados e tem demonstrado boa proficiência no desempenho de sua função;

– os efeitos educativos almejados pela sanção disciplinar que lhe foi imposta, nesses mais de onze anos decorridos de sua aplicação, já foram plenamente alcançados;

– dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar da Amazônia e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 117, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

PROCESSO: PO Nº 510600/05-A1/GCEx

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

2º SGT COM (031781234-5) LUIZ CLAUDIO DA SILVA

1. Processo originário do Ofício nº 41 – Sect, de 15 Jun 05, do Comando do 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (Lapa - PR), encaminhando requerimento, datado de 08 Jun 05, por meio do qual o **2º Sgt Com (031781234-5) LUIZ CLAUDIO DA SILVA**, servindo naquela OM, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 24 Nov 92, pelo Comandante do 3º Batalhão de Comunicações do Exército (Porto Alegre – RS).

2. Considerando que:

– segundo se depreende do parecer exarado por seu atual Comandante de OM, o requerente, no período após a sanção, tem dado mostras de estar desempenhando suas funções de maneira bastante responsável;

– dos elementos constantes dos autos, é possível concluir que o requerente tem demonstrado capacidade profissional, competência e dedicação, evidenciando ser um militar disciplinado e possuidor de educação civil e militar;

– a sanção disciplinar que lhe foi imposta, de há muito já produziu os efeitos corretivos almejados;

– dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 118, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

PROCESSO: PO nº 509554/05-A1-GCEx

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

1º Sgt Int (010561773-2) WILLIAM RIBEIRO DO NASCIMENTO

1. Processo originário do Ofício nº 405-Sgte, de 01 Jun 05, da Companhia de Comando da 12ª Região Militar (Manaus - AM), encaminhando requerimento datado de 01 Jun 05, em que o **1º Sgt Int (010561773-2) WILLIAM RIBEIRO DO NASCIMENTO**, do 12º Batalhão de Suprimento e, atualmente, à disposição daquela Companhia, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 09 Jul 92, pelo então Comandante da extinta 1ª Companhia Especial de Transportes, atual Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (Manaus – AM).

2. Considerando que:

– segundo se depreende do conceito sucinto exarado por seu atual Comandante de OM, o requerente é um militar que apresenta conduta compatível com sua condição, tanto no meio militar quanto no meio civil;

– ainda, sobre as observações do seu atual Comandante de OM, o requerente não apresenta desvios comportamentais nem falhas morais que poderiam lhe impedir de ser atendido no que pleiteia;

– dos elementos constantes dos autos, é possível concluir que o requerente tem bons serviços prestados e tem demonstrado boa proficiência no desempenho de sua função;

– os efeitos educativos almejados pela sanção disciplinar que lhe foi imposta, nesses mais de treze anos decorridos de sua aplicação, já foram plenamente alcançados;

– dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar da Amazônia e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 119, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.

PROCESSO: PO nº 512737/05-A1-GCEx

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

2º Sgt Inf (019379723-0) LUÍS CLÁUDIO AMARAL

1. Processo originário do Ofício nº 173 / E1S3, de 28 Jul 05, da Companhia de Comando do Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro-RJ), encaminhando requerimento, datado de 18 Jul 05, em que o **2º Sgt Inf (019379723-0) LUÍS CLÁUDIO AMARAL**, servindo naquela Companhia, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 05 Jun 96, pelo então Comandante do 1º Batalhão de Forças Especiais (Rio de Janeiro-RJ).

2. Considerando que:

– segundo se depreende do conceito sucinto exarado por seu atual Chefe, o requerente é um militar exemplar, principalmente no que diz respeito à função desempenhada na Fiscalização Administrativa;

– ainda, sobre as observações do seu atual Cmt OM, o requerente destaca-se pela responsabilidade, disciplina, assiduidade, pontualidade, discricção, iniciativa, dentre outras qualidades;

– dos elementos constantes dos autos, é possível concluir que o requerente tem bons serviços prestados e tem demonstrado boa proficiência no desempenho de sua função;

– os efeitos educativos almejados pela sanção disciplinar que lhe foi imposta, nesses mais de nove anos decorridos de sua aplicação, já foram plenamente alcançados;

– dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Leste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 136, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

PROCESSO: PO nº 515207/05-A1-GCEx

ASSUNTO: Afastamento do Serviço para Participação em Ação de Capacitação.

SC VERÔNICA GOMES CAETANO

1. Processo originário do Ofício nº 2.889 – DCIP/SPC.2, de 19 de setembro de 2005, do Departamento-Geral do Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 22 de agosto de 2005, por meio do qual a Servidora Civil VERÔNICA GOMES CAETANO, matrícula SIAPE no 1113122, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NM - 1001, classe “B”, padrão II, Nível NI, lotada na Policlínica Militar do Rio de Janeiro, solicita autorização para afastamento do serviço para participação em ação de capacitação.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo, a requerente faz jus ao afastamento para ação de capacitação, dou, concordando com o parecer do Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO.** Concedo autorização para afastamento do serviço, no período de 24 a 28 de outubro de 2005, para participação no 8º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a ser realizado em Maceió-AL, nos termos do artigo 102, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, combinado com o artigo 10, §§ 1º e 4º, do Decreto nº 2.794, de 1º de outubro de 1998.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Policlínica Militar do Rio de Janeiro, e arquite-se o processo na Diretoria de Cíveis, Inativos e Pensionistas.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 137, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

PROCESSO: PO Nº 513869/05-A1/GCEX

ASSUNTO: Pensão Especial de Ex-combatente

SEVERINO DUARTE DE MELO

1. Processo originário do requerimento, datado de 12 Dez 03, em que o **Sr. SEVERINO DUARTE DE MELO**, solicita ao Comandante do Exército a concessão da pensão especial de ex-combatente, por razões que especifica.

2. Considerando que:

– o requerente esteve incorporado às fileiras do Exército no período compreendido entre 28 Mai 43 a 12 Set 44, no 15º Regimento de Infantaria (João Pessoa – DF), obtendo, ao final do mencionado período, o Certificado de Isenção do Serviço Militar em Tempo de Paz nº 31484, em razão de incapacidade definitiva para o serviço das Forças Armadas;

– conforme atesta certidão anexada aos autos, o requerente serviu em Organização Militar, a qual estava sediada em Zona de Guerra, definida e delimitada pelo art.1º, alínea “g”, do Decreto-Secretó nº 10.490-A, de 25 Set 42, com missões explícitas no Plano de Defesa e Vigilância do Litoral Nordeste;

– ocorre que, a certidão supramencionada apenas certifica que o requerente serviu em Organização Militar situada na chamada Zona de Guerra, a qual poderia, em tese, ser empregada para o cumprimento de missões de vigilância e segurança do litoral brasileiro, durante o último conflito mundial, mas não prova que a referida unidade tenha sido empregada nessas missões e muito menos que o requerente tenha participado;

– ademais, consoante o disposto no art. 1º, § 2º, da Lei nº 5315, de 12 Set 67 (dispõe sobre os ex-Combatentes da 2ª Guerra Mundial), a prova de ter servido em Zona de Guerra não autoriza o gozo das vantagens ali previstas;

– outrossim, o art.1º, § 4º, do Decreto nº 61.705, de 13 Nov 67 (regulamenta a execução da Lei nº 5315, de 1978), deixa consignado que somente farão jus ao certificado de participação em missões de vigilância e segurança do litoral aqueles que, de fato, integraram guarnições de ilhas oceânicas e unidades, ou elementos delas, que se deslocaram de suas sedes para o litoral, em cumprimento de missões de vigilância ou segurança, por ordem dos escalões superiores, e tiveram essa ocorrência registrada em seus assentamentos;

– cumpre esclarecer, ainda, que a Certidão de Tempo de Serviço Militar (CTSM), que define a condição de ex-Combatente, somente possui validade se expedida, pelo Arquivo Histórico do Exército, até 05 Fev 80, pela Diretoria de Cadastro e Avaliação, no período de 05 Fev 80 até 08 Abr 98, e, posteriormente a 08 Abr 98, pela Diretoria de Cíveis, Inativos e Pensionistas;

– portanto, a fim de ser reconhecida a condição de ex-Combatente, o requerente deveria solicitar a emissão da respectiva certidão ao órgão competente, no caso, a Diretoria de Cíveis, Inativos e Pensionistas que, analisando os seus assentamentos, emitiria ou não a certidão;

– caso emitida, ela respaldaria o requerimento de pensão especial, por ser documento essencial a sua concessão;

– destarte, à vista dos elementos constantes do processo, não restando comprovada a condição de ex-Combatente do requerente, mostra-se inviável a concessão da pensão especial pleiteada, pelo que dou o seguinte;

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, por não restar comprovada a condição de ex-combatente do requerente, consoante o disposto pela Lei nº 5315, de 12 Set 67, e o Decreto nº 61.705, de 13 Nov 67.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e ao interessado, e restitua-se o processo à Consultoria Jurídica Adjunta desta Força Armada.

Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS
Secretário-Geral do Exército